

Relatório de Atividades

Exercício
de 2026

1º Trimestre



Relatório de Atividades

Exercício
de 2026

1º Trimestre

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Presidente

Conselheiro Durval Ângelo Andrade

Vice-Presidente

Conselheiro Agostinho Célio Andrade Patrus

Corregedor

Conselheiro Gilberto Pinto Monteiro Diniz

Ouvidor

Conselheiro Adonias Fernandes Monteiro (em exercício)

Conselheiros Substitutos

Licurgo Joseph Mourão de Oliveira (em exercício)

Hamilton Antônio Coelho (em exercício)

Telmo de Moura Passareli

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral

Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Subprocurador-Geral

Daniel de Carvalho Guimarães

Procuradores

Maria Cecília Mendes Borges

Glaydson Santo Soprani Massaria

Elke Andrade Soares de Moura

Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte

Cristina Andrade Melo

Expediente

Design Editorial

Diretoria de Comunicação

Andréa Mesquita | Diretora

Coordenadoria de

Publicidade, Criação e Mídias Digitais

André Augusto Costa Zocrato | Coordenador

André Luiz de Oliveira Júnior

Bruna Gontijo Pellegrino

Isabela Alkmim Lomazzo

Leonardo Alves de Lima

Lívia Maria Barbosa Salgado

Misael Avelino da Silva

Samuel Mendonça Pereira

Victor Piroli Pessoa

Viviane Nunes Pinto

Capa, projeto gráfico e diagramação

Vivian de Paula | Produtora Editorial

Equipe de elaboração do Plano de Gestão

Diretoria-Geral

Gustavo Vidigal Costa | Diretor

Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Alex Lopes de Freitas | Diretor

Luciana Simões Teixeira

Mayra Evangelista Neves

Núcleo de Inovação Estratégica

Bárbara Couto Cançado Santos

Coordenadoria de Gestão do Planejamento

Alvaro Miranda Leite Ribeiro | Coordenador

Aline Loreto Machado de Assis

Aridelma da Silva Peixoto

Tereza Cristina de Melo Corrêa

Coordenadoria Integrada de Projetos e Processos

Bruno de Faria Vaz Sampaio | Coordenador

Alice Ferraz de Almeida

Ana Beatriz Bicalho de Melo Donato

Ana Paula Ribeiro Coelho

Daniel Pondé Costa e Silva

Enivaldo Soares Bigão

Gregório Oswaldo Marques Pardini

Luke Chinonye Rodrigues Oguanobi

Mary Suely Amaral Levcovit

Polyana Lima de Aguiar



APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG –, em atendimento ao comando previsto no § 4º do art. 76 da Constituição Mineira e no inciso IX do art. 4º da Resolução n. 24, de 2023, apresenta à sociedade e à Assembleia Legislativa do Estado, para fins do disposto no art. 120 da Lei Complementar estadual n. 102, de 2008, o relatório das atividades desenvolvidas no primeiro trimestre de 2026.

Em cumprimento das suas atribuições constitucionais e legais, alinhado às diretrizes estabelecidas no Plano Estratégico, no Plano de Gestão e no Plano Anual, e direcionado pelos pilares eleitos pela atual gestão, o Tribunal demonstra as principais atividades executadas no período.

No primeiro trimestre, no exercício da função de controle das políticas públicas, o TCEMG divulgou o relatório “Saneamento Básico em Minas Gerais – Ano-Base 2023”, elaborado pela Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas – DAUD, em parceria com o Centro de Excelência Jean Monnet da UFMG. A fiscalização, realizada na modalidade de monitoramento, acompanhou a aplicação de recursos e a prestação dos serviços de água e saneamento, oferecendo aos gestores e consórcios municipais ferramenta de diagnóstico

baseada em evidências, contribuindo para a melhoria da gestão, o aperfeiçoamento das estratégias e o fortalecimento da transparência.

Ainda no período, em consonância com a diretriz voltada à fiscalização dos recursos destinados ao semiárido mineiro, a Controladoria Interna esteve presente em diversos municípios da região, executando o Programa Aceleração do Crescimento do Controle Interno Municipal – PACIM. Por meio do programa, equipes especializadas visitam as unidades de controle interno das prefeituras, promovendo ações de capacitação, apoio técnico, valorização e fortalecimento institucional. Tais iniciativas visam aperfeiçoar os mecanismos de controle e gestão, com reflexos diretos na melhoria da prestação dos serviços públicos. Ademais, contribuem para a prevenção de irregularidades, fortalecendo o controle externo e promovendo maior eficiência, economicidade e segurança jurídica.

No intuito de promover a transparência e estimular o controle social, o TCEMG lançou o painel interativo “Piso Nacional do Magistério”, que permite verificar o cumprimento do piso salarial por município. Os dados disponibilizados indicam que mais de 20,3 mil vínculos não atendem ao piso, totalizando cerca de R\$163,7 milhões não pagos. A ferramenta também possibilita analisar a situação dos municípios quanto aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, auxiliando o acompanhamento e o fortalecimento das políticas educacionais.

Neste trimestre o TCEMG demonstrou ainda, que com o uso da inteligência artificial pode contribuir significativamente para a prevenção de irregularidades e a economia de recursos públicos. Durante o recesso forense, o robô Solaris - ferramenta desenvolvida pela Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – Suricato - identificou indícios de inconsistências em processos licitatórios, permitindo atuação imediata dos auditores de plantão, evitando o uso inadequado de aproximadamente R\$41 milhões.

Alinhado à diretriz de investimento em inteligência artificial, o TCEMG autorizou, em caráter experimental, a implementação de análise automatizada por IA no Sistema Fiscap, iniciativa inédita entre os Tribunais de Contas do país. A solução permitirá a fiscalização da totalidade dos editais de concursos públicos do estado e dos municípios, e não apenas amostras, além de proporcionar maior precisão de identificação de inconsistências, maior celeridade na correção e prevenção de irregularidades, conferindo mais segurança jurídica aos gestores e candidatos.

No campo da promoção da cultura, o TCEMG realizou, em parceria com o Ministério da Cultura, o Seminário Mineiro voltado ao fortalecimento das políticas culturais. O evento

reuniu diversos atores para discutir desafios e perspectivas do setor, resultando na criação de grupo de trabalho para analisar os impactos da reforma tributária no financiamento dessas políticas.

No período, Tribunal deliberou sobre 5.534 processos de controle externo, nas 16 sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. Dentre esses, destacam-se 139 pareceres prévios sobre contas de governo municipais, 40 consultas apreciadas, aplicação de multas no total de R\$923 mil e condenações ao ressarcimento de R\$4,8 milhões aos cofres públicos.

Assim, por meio das ações fiscalizatórias e pedagógicas, conforme sintetizado neste relatório, o Tribunal reafirma seu compromisso e empenho no exercício da missão institucional de exercer o controle da gestão pública de forma planejada, eficaz e efetiva, em benefício da sociedade, em consonância com o lema da atual gestão: **“Transformando controle em resultados.”**

Conselheiro Durval Ângelo Andrade
Presidente

SUMÁRIO

1 SOBRE O TCEMG | 09

- 1.1 Competências constitucionais | 09
- 1.2 Jurisdição | 12
- 1.3 Composição | 13
- 1.4 Estrutura e organograma | 14
- 1.5 Formas de deliberação | 17
- 1.6 Recursos públicos sujeitos à fiscalização | 18

2 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO | 19

- 2.1 Identidade organizacional | 19
- 2.2 Mapa estratégico | 20
- 2.3 Cadeia de valor | 21

3 RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO | 23

- 3.1 TCEMG em números | 25
- 3.2 Processos autuados e deliberados | 26
- 3.3 Instrumentos de fiscalização | 28
- 3.4 Ações de controle externo realizadas | 31
 - 3.4.1 Controle de contas anuais de gestão e de governo | 32
 - 3.4.2 Fiscalização da gestão dos recursos públicos | 39
 - 3.4.3 Responsabilização administrativa, financeira e por resultados | 49
 - 3.4.4 Produção e disseminação de dados, informações e conhecimento sobre a gestão pública | 51

4 RELACIONAMENTO COM PÚBLICO EXTERNO | 57

- 4.1 Parcerias firmadas | 57
- 4.2 Ouvidoria | 58
- 4.3 Divulgação institucional | 61
 - 4.3.1 Portal do TCEMG na internet | 62

- 4.3.2 Serviços disponibilizados | 62
- 4.3.3 Intranet | 65
- 4.3.4 Redes sociais (*twiter, instagram, facebook e youtube*) | 65
- 4.3.5 Informativo de Jurisprudência | 66
- 4.3.6 Revista do TCEMG | 66
- 4.3.7 Biblioteca Aloysio Alves da Costa | 67
- 4.3.8 Central de relacionamento ao jurisdicionado | 67
- 4.4 Apoio educacional | 68

5 GESTÃO | 71

- 5.1 Planejamento e gestão | 71
 - 5.1.1 Plano de Gestão e Plano Anual | 72
- 5.2 Gestão de Pessoas | 73
 - 5.2.1 Desenvolvimento profissional e capacitação | 74
- 5.3 Gestão orçamentária e financeira | 74
- 5.4 Controle Interno | 75
 - 5.4.1 Atividades desenvolvidas | 77
 - 5.4.2 Comunicado emitidos | 77

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 79



1 SOBRE O TCEMG

1.1 Competências constitucionais

No Brasil, existem 33 Tribunais de Contas – o Tribunal de Contas da União, os Tribunais de Contas dos Estados e os Tribunais de Contas dos Municípios, instituídos com o objetivo de fiscalizar as contas públicas.

O TCEMG, órgão constitucional de controle externos da gestão dos recursos públicos estaduais e municipais, foi instituído pela Constituição Mineira de 5. Sua atual organização está prevista na Constituição Estadual de 1989 – CE/89 – que ampliou os poderes e o âmbito de fiscalização. Suas competências também estão previstas na Lei Complementar estadual n.102, de janeiro de 2008 – Lei Orgânica do TCEMG.

O controle externo compreende a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e abrange, dentre outros, os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos que geram receita ou despesa pública.

A fiscalização do TCEMG inclui a emissão de parecer prévio, o julgamento de contas, o controle de atos de pessoal, dentre outros procedimentos, conforme infere-se dos itens a seguir:

A) Parecer Prévio (art. 76,1, CE/89)

O TCEMG emite parecer prévio sobre as contas de responsabilidade do chefe do Poder Executivo, estadual e municipal, e o encaminha para julgamento pelo Poder Legislativo.

B) Julgamento de Contas (art. 76, II, III e IV, CE/89):

Todas as pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiro, bens e valores públicos terão suas contas julgadas pelo TCEMG.

C) Controle de Atos de Pessoal (art. 76, V e VI, CE/89):

O TCEMG analisa, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões.

D) Auditorias e Inspeções (art. 76, VII, CE/89):

As auditorias e inspeções realizadas pelo TCEMG podem ser determinadas de ofício ou mediante provocação do Poder Legislativo, abrangendo todas as entidades públicas ou privadas que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiro, bens e valores públicos.

E) Parecer sobre Empréstimos e Operações de Crédito (art. 76, VIII, CE/89):

O TCEMG, quando solicitado pela Assembleia Legislativa, emite parecer sobre empréstimo ou operação de crédito que o Estado realizar, podendo, ainda, fiscalizar a aplicação dos recursos dele resultantes.

F) Parecer em Consulta (art. 76, IX, CE/89):

O processo de Consulta é o meio pelo qual os consulentes apresentam questionamentos sobre matérias de competência do TCEMG, que tenham repercussão financeira, contábil, orçamentária, operacional ou patrimonial. O parecer emitido em Consulta tem caráter normativo e reformará eventual tese anteriormente adotada sempre que o TCEMG firmar nova interpretação acerca do mesmo objeto.

G) Fiscalização de Contas Estaduais de Empresas de cujo Capital Social o Estado Participe e da Aplicação das Disponibilidades de Caixa do Tesouro Estadual no Mercado Financeiro (art. 76, X e XIX, CE/89):

O TCEMG fiscaliza as contas de sociedades de cujo capital social o Estado participe de forma direta ou indireta.

Fiscaliza também as disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual aplicadas no mercado financeiro nacional de títulos públicos e privados de renda fixa, com emissão de parecer a ser apreciado pela Assembleia Legislativa.

H) Fiscalização de Contrato, Convênio ou Instrumento Congênere (art. 76, XI e XV, CE/89):

O TCEMG fiscaliza a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de contrato, convênio, ajuste ou instrumento congênere que envolvam concessão, cessão, doação ou permissão de qualquer natureza, de responsabilidade do Estado.

Controla, ainda, o fluxo de recursos financeiros dos convênios, acordos ou instrumentos congêneres firmados pelo Estado.

I) Prestação de Informações ao Legislativo (art. 76, XII, CE/89):

O TCEMG presta informações solicitadas pela Assembleia Legislativa sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como sobre os resultados de auditoria e inspeção realizadas em órgãos e entidades que estão sob sua jurisdição.

J) Aplicação de Sanções aos Gestores (art. 76, XIII, CE/89):

A prática de ilegalidade ou de irregularidade pelos gestores de recursos públicos enseja multa a ser aplicada pelo TCEMG.

K) Fiscalização de Licitações (art. 76, XIV, CE/89):

Compete ao Tribunal de Contas analisar a legalidade de ato dos procedimentos licitatórios, de modo especial, dos editais, das atas de julgamento e dos contratos celebrados.

L) Impugnação e Sustação de Ato (art. 76, XVI e XVII, CE/89):

O TCEMG, ao verificar ilegalidade em ato administrativo, concede prazo para a correção e, em caso de descumprimento da ordem, pode determinar a sustação do ato.

M) Dever de Representação (art. 76, XVIII, CE/89):

O TCEMG, em caso de irregularidades e abusos apurados no curso de processo administrativo, alerta os Poderes competentes por meio de representação.

1.2 Jurisdição

O TCEMG, com sede na Capital, tem jurisdição própria e privativa sobre as matérias e pessoas sujeitas à sua competência.

Nos termos do art. 77 da Constituição do Estado de 1989 e do art. 2º da Lei Complementar estadual n. 102, de 2008 – Lei Orgânica do TCEMG, bem como do art. 2º da Resolução n. 24, de 13 de dezembro de 2023, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – RITCEMG – estão sujeitos à sua jurisdição:

- I - a pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores públicos estaduais ou municipais ou pelos quais responda o Estado ou o Município;
- II - a pessoa física ou jurídica, pública ou privada que assuma, em nome do Estado ou de Município ou de entidade da administração indireta estadual ou municipal, obrigação de natureza pecuniária;
- III - aquele que der causa à perda, extravio ou a outra irregularidade de que resultem dano ao erário estadual ou municipal;
- IV - aquele que deva prestar contas ao Tribunal ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição de lei;
- V - o responsável pela aplicação de recurso repassado pelo Estado ou por Município, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;
- VI - o responsável por entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado que receba contribuições parafiscais e preste serviço de interesse público ou social;
- VII - o dirigente ou liquidante de empresa encampada ou sob intervenção, ou que, de qualquer modo, venha a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Estado, de Município ou de outra entidade pública estadual ou municipal;
- VIII - os sucessores dos administradores e responsáveis a que se refere este artigo, até o limite do valor do patrimônio transferido, nos termos do inciso XLV do art. 5º da Constituição da República.

O TCEMG tem competência fiscalizadora sobre **20.847 (vinte mil oitocentos e quarenta e sete)** jurisdicionados, conforme demonstrado nas Tabelas 1, 2 e 3. A quantidade de jurisdicionados, apresentada nas tabelas corresponde ao número de CNPJs cadastrados por órgão/entidade sujeitos à fiscalização do TCEMG.

Tabela 1 – Jurisdicionados da esfera estadual

Órgão/Entidade	Quantidade
Autarquias	93
Empresas Públicas	113
Fundações	72
Fundos	43
Órgãos	7
Secretarias	153
Sociedades de Economia Mista	605
Outros	170
Total	1.256

Fonte: Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – Suricato

Tabela 2 – Jurisdicionados da esfera municipal

Órgão/Entidade	Quantidade
Autarquias	473
Câmaras	853
Conselhos	296
Defesa Civil	280
Empresas Públicas	33
Fundações	274
Fundos	4.108
Outros	79
Prefeituras	853
Secretarias	1.083
Sociedades de Economia Mista	18
Total	8.350

Fonte: Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – Suricato

Tabela 3 - Outros jurisdicionados

Órgão/Entidade	Quantidade
Consórcios	248
Caixas Escolares	10.926
Associações de Municípios	67
Total	11.241

Fonte: Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – Suricato

1.3 Composição

O TCEMG é composto por 7(sete) conselheiros, escolhidos conforme comandos inseridos no art. n. 78 da Constituição do Estado de 1989, bem como nos arts. 5º e 7º da Lei Complementar estadual n. 102, de 2008.

Os requisitos pessoais para o provimento do cargo de conselheiro são:

- I - mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;
- II - idoneidade moral e reputação ilibada;

- III - notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou de administração pública; e
- IV - mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exijam os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Segundo o entendimento do Supremo Tribunal Federal, consubstanciado no Enunciado da Súmula n. 653, *ipsis litteris*:

No Tribunal de Contas Estadual, composto por sete conselheiros, quatro devem ser escolhidos pela Assembleia Legislativa e três pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, cabendo a este indicar um dentre Auditores e outro dentre Membros do Ministério Público, e um terceiro a sua livre escolha.

O art. 8º da Lei Complementar estadual n.102, de 2008, dispõe sobre a escolha dos conselheiros do TCEMG, nos seguintes termos:

- I - três pelo Governador do Estado, com a aprovação da Assembleia Legislativa, sendo:
 - a) um, dentre Auditores indicados em lista tríplice, segundo os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente;
 - b) um, dentre Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal indicados em lista tríplice, segundo os critérios estabelecidos na alínea “b” deste inciso;
 - c) um de sua livre nomeação;
- II - quatro pela Assembleia Legislativa.

1.4 Estrutura e organograma

A estrutura organizacional do TCEMG está prevista no art. 6º da Lei Complementar estadual n. 102, de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 167, de 2022, e no art. 21 da Resolução n. 24, de 2023, RITCEMG:

Art. 21. Integram a estrutura organizacional do Tribunal:

- I - Tribunal Pleno;
- II - Câmaras;
- III- Presidência;
- IV - Vice-Presidência;
- V - Corregedoria;
- VI - Ouvidoria;
- VII - Ministério Público junto ao Tribunal;
- VIII - Escola de Contas; e
- IX - Serviços Auxiliares.

§ 1º São órgãos deliberativos o Tribunal Pleno e as câmaras.

§ 2º A Escola de Contas e os Serviços Auxiliares terão as atribuições e especificações disciplinadas em resolução.

§ 3º O Tribunal poderá instituir comissões, de caráter permanente ou temporário, para a realização de funções específicas, observando-se o disposto em resolução.

§ 4º Para auxiliar no desempenho de suas funções, o Tribunal poderá instalar unidades regionais em cada uma das macrorregiões do Estado.

a) Tribunal Pleno:

É o órgão máximo de deliberação, composto pelos (7) conselheiros. O conselheiro substituto atua no Tribunal Pleno, em caráter permanente, na forma disciplinada no RITCEMG dispõe o § 1º do seu art. 22.

O Tribunal Pleno é presidido pelo Presidente do TCEMG e, nos seus impedimentos, sucessivamente, pelo Vice-Presidente ou pelo conselheiro mais antigo no exercício da função, conforme dispõe o § 2º do art. 22 do RITCEMG.

b) Câmaras:

São órgãos deliberativos compostos por 3(três) conselheiros e 2 (dois) conselheiros substitutos. O TCEMG possui 2 (duas) câmaras, sendo a Primeira Câmara presidida pelo Vice-presidente e a Segunda, pelo conselheiro efetivo mais antigo no exercício do cargo, dentre os membros que compõem o colegiado. Suas atribuições estão previstas no art. 30 do RITCEMG.

No Tribunal Pleno e nas Câmaras, atuam também os conselheiros substitutos, que compõem a Auditoria, consoante o art. 79 da Constituição do Estado e art.114-B da Lei Complementar estadual, exigida a aprovação em concurso público de provas e títulos.

Dentre as competências estabelecidas na Lei Complementar estadual n.102, de 2008, e no art. 58 da Resolução n. 24, de 2023, estão a de substituir o conselheiro em suas faltas, impedimentos, suspeições, vacância e licenças, e a de presidir a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de voto.

c) Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria:

O TCEMG elege, em escrutínio secreto, a cada 2 (dois) anos, por maioria absoluta, o Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor, vedada a recondução. A eleição ocorre na última sessão Plenária do biênio e conta com a participação de todos os conselheiros. A posse ocorre em sessão solene, realizada até o final do mês de fevereiro do ano subsequente à eleição. As competências do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor estão dispostas, respectivamente, nos arts. 40, 43 e 44 do RITCEMG.

d) Ouvidoria

A Ouvidoria, órgão integrante da estrutura organizacional do TCEMG, constitui canal de comunicação entre o Tribunal e a sociedade, tendo por finalidade receber notícias de fato, reclamações, sugestões, elogios e solicitações sobre respectiva atuação. As competências do Ouvidor estão previstas no art. 48 do RITCEMG.

e) Ministério Público junto ao Tribunal

O Ministério Público junto ao Tribunal é composto por 7(sete) procuradores nomeados pelo Governador, exigida a aprovação em concurso público de provas e títulos. Ao Governador compete a escolha do Procurador-Geral, dentre aqueles indicados em lista tríplice elaborada e composta pelos integrantes da carreira, para mandato de dois anos, permitida uma recondução. As competências dos procuradores estão previstas no art. 66 do RITCEMG.

f) Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo tem por finalidade promover ações de capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores e colaboradores do TCEMG, bem como difundir conhecimentos aos agentes públicos sujeitos à sua jurisdição, de forma a contribuir para a efetividade do exercício do controle externo. Suas atribuições estão disciplinadas nos arts. 111 a 120 da Resolução n. 4, de 2025, publicada no Diário Oficial de Contas – DOC -, em 25/06/2025.

g) Serviços Auxiliares

Os Serviços Auxiliares compreendem o conjunto de unidades que tem por finalidade desempenhar atividades administrativas e finalísticas necessárias ao pleno exercício das competências do TCEMG. Sua organização e atribuições estão disciplinadas na Resolução n. 4, de 2025, publicada no DOC, em 25/06/2025.

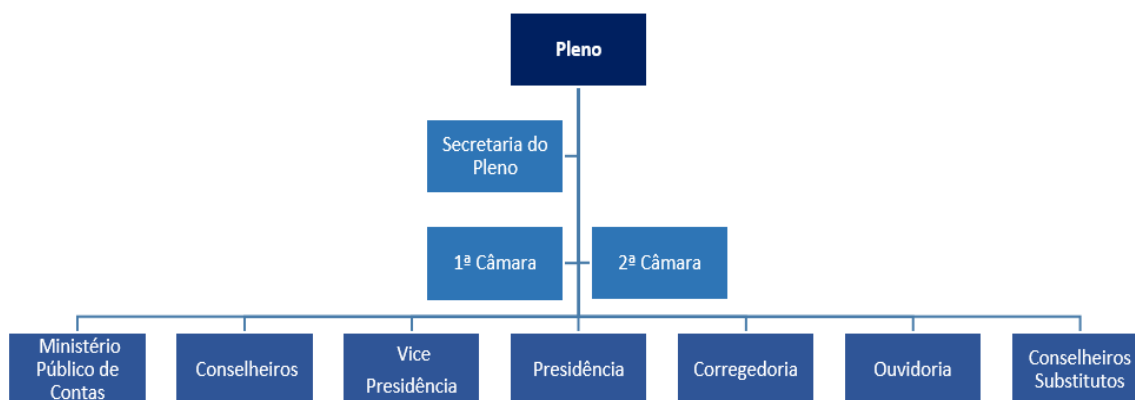


Figura 1 – Organograma do TCEMG, atualizado de acordo com a Resolução n. 4, de 2025
Disponível: https://www.tce.mg.gov.br/Noticia/?cod_secao=1IUQ&tipo=2&url=organograma.asp&cod_secao_menu=5O

1.5 Formas de deliberação

As formas de deliberação do TCEMG estão previstas no art. 72 da Lei Complementar estadual n. 102, de 2008, bem como no art. 350 do RITCEMG, que estabelece:

Art.350. As deliberações do Tribunal terão a forma de:

I – acórdão, quando se tratar de:

Processo referente à fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial;

recurso interposto contra decisão prolatada pelo Tribunal;
incidente;

aprovação de enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal;

pedido de rescisão de julgado do Tribunal;

II – parecer, quando se tratar de:

contas prestadas anualmente pelo Governador e pelos Prefeitos;

consulta;

empréstimo ou operação de crédito;

outros casos em que, por lei, deva o Tribunal assim se manifestar;

III – instrução normativa, quase se tratar de matéria que envolva os jurisdicionados do Tribunal;

IV – resolução, quando se tratar de:

aprovação do Regimento Interno, da estrutura organizacional, das atribuições e do funcionamento do tribunal e suas unidades;

outras matérias de natureza administrativa interna que, a critério do Tribunal, devam revestir-se dessa forma;

V – decisão normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação, bem como de interpretação de norma jurídica ou procedimento da administração divergente, e não se justificar a edição de instrução normativa ou resolução;

VI – decisão monocrática, quando a lei ou o Regimento Interno autorizar o relator ou o Presidente a decidir isoladamente a questão.

I) **Acórdão:**

Decisão colegiada composta por ementa, relatório, fundamentação e dispositivo.

II) **Parecer:**

Texto técnico-jurídico de natureza opinativa, com o objetivo de subsidiar o julgamento das contas pelo Legislativo e outros; ou de natureza vinculativa, nos processos de consultas.

III) **Instrução normativa:**

Ato formal que disciplina normas gerais de fiscalização referentes ao controle externo exercido sobre os órgãos e as entidades jurisdicionadas.

IV) **Resolução:**

Ato formal pelo qual o TCEMG delibera acerca do Regimento Interno, da estrutura organizacional, das atribuições e do funcionamento de suas unidades, bem como de outras matérias de natureza administrativa interna que, a seu critério, devam revestir-se dessa forma.

V) Decisão Normativa:

Ato formal destinado à fixação, pelo TCEMG, de critério ou orientação, bem como de interpretação de norma jurídica ou procedimento divergente da Administração, quando não se justificar a edição de instrução normativa ou resolução.

O Presidente do TCEMG ou a maioria dos seus membros poderá determinar a elaboração de Nota Técnica, que será apreciada pelo Tribunal Pleno como Anexo de decisão Normativa, nos termos do art. 360 do Regimento Interno.

VI) Decisão Monocrática:

Decisão que autoriza o relator ou o Presidente a decidir, isoladamente, determinadas questões. É ato que extingue o processo, mediante juízo singular do relator, no exercício de suas competências legais, e que afasta a submissão do tema a órgão colegiado.

1.6 Recursos públicos sujeitos à fiscalização

Compete ao TCEMG, no exercício do controle externo, fiscalizar a aplicação dos recursos públicos estadual e municipais. O total das receitas e despesas orçamentárias sujeitas à fiscalização está demonstrado na Tabela abaixo.

Tabela 4 - Receita e despesa do Estado e dos Municípios

2026	Receita/ Fonte estimada	Despesa/ Investimentos fixados
Estado - Orçamento Fiscal	R\$141.751.145.796,00	R\$146.969.637.358,00
Estado - Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado	R\$11.258.671.564,00	R\$11.258.671.564,00
Municípios	R\$ 170.629.238.083,07	R\$ 174.182.026.152,69
Total	R\$ 323.639.055.443,07	R\$ 332.410.335.074,69

Fontes: LOA 2026 e Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – Suricato



2 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

2.1 Identidade organizacional

A identidade organizacional tem por finalidade traduzir o que se entende como ideal para conferir personalidade à Instituição, representada nos conceitos de Propósito, Missão, Visão e Valores. Propósito define o porquê da existência da Instituição e comunica facilmente os motivos de sua atuação; Missão define “para que” ela existe; Visão evidencia a situação desejável para o futuro, considerando um horizonte de seis anos; e Valores, as convicções e princípios que balizam o processo decisório e norteiam os comportamentos e atitude das pessoas da instituição.



Figura 2 – Propósito, Missão, Visão e Valores do TCEMG

2.2 Mapa estratégico

Mapa estratégico é a representação gráfica da estratégia, no qual são evidenciados os desafios a serem superados pelo TCEMG para concretizar sua missão e visão do futuro. Por meio dele, é possível ver de forma ampla a linha de ação do TCEMG para os próximos seis anos.

No Mapa estão inseridos o Propósito, a Missão, a Visão e os Valores que compõem a definição da identidade organizacional e o direcionamento estratégico, representado pelas Diretrizes e Objetivos Estratégicos, que no Plano 2021-2026 foram divididos em Finalísticos e de Sustentação.



Figura 3 – Mapa Estratégico do TCEMG - 2021-2026

2.3 Cadeia de Valor

O TCEMG aprovou a nova Cadeia de Valor, por meio da Resolução n. 11/2025, publicada no Diário Oficial de Contas – DOC – em 22/09/2025.

A Cadeia de Valor do TCEMG é uma ferramenta essencial de gestão que oferece uma visão abrangente sobre o alinhamento dos processos de trabalho com a estratégia institucional, contribuindo para a geração de valor público para a sociedade. Esta construção não apenas facilita a execução das estratégias definidas, mas também serve como mecanismo de prestação de contas à sociedade, conforme preconizado pela Norma Brasileira de Auditoria do Setor Público – NBASP n. 12, que enfatiza o valor e o benefício dos Tribunais de Contas na vida dos cidadãos.

A ferramenta identifica e representa, de forma modelada, os elos, seus macroprocessos e processos de trabalho cujas atividades entregam produtos e/ou serviços que geram valor público e proporcionam uma base sólida para a definição de objetivos estratégicos e para o direcionamento da atuação do Tribunal. Em suma, a Cadeia de Valor representa um instrumento vital para a governança efetiva do TCEMG, capaz de promover transparência, responsabilidade e confiança nas ações do Tribunal e, ao mesmo tempo, fortalecer sua missão de servir ao interesse público.

A estruturação da Cadeia de Valor do TCEMG é definida em dois elos: o Elo de Controle Externo (Fiscalização e Controle) e o Elo de Gerenciamento Organizacional (Governança e Gestão). Estes elos são desdobrados em macroprocessos e processos de trabalho e o valor público gerado.

Os Macroprocessos e Processos de Trabalho - Elo de Controle Externo - referem-se às atividades típicas de fiscalização e controle, além das atividades diretamente relacionadas ao cumprimento da missão constitucional do TCEMG. Essas atividades são essenciais para fortalecer a accountability, a transparência e a integridade dos órgãos e entidades governamentais, bem como para demonstrar a relevância do Tribunal aos cidadãos, ao Poder Legislativo e às demais partes interessadas.

Macroprocesso e Processos de Trabalho – Elo de Gerenciamento Organizacional - referem-se às atividades de governança e gestão essenciais para que o TCEMG se torne uma organização modelo e referência para seus jurisdicionados.

Por sua vez, no contexto do TCEMG, entende-se por Valor Público os resultados gerados e entregues por meio de atividades que respondem efetivamente às necessidades ou demandas de interesse público, modificando aspectos da sociedade e atendendo aos legítimos destinatários de bens e serviços públicos.

Valores do Elo de Controle Externo:

- Confiabilidade e transparência das contas públicas;
- Legalidade, economicidade e legitimidade da gestão pública;
- Eficiência, eficácia, efetividade, equidade e sustentabilidade da gestão dos recursos públicos;
- Responsabilidade na gestão da coisa pública; e
- Fortalecimento do controle social.

Valores do Elo de Governança e Gestão Organizacional:

- Transparência, integridade, sustentabilidade, eficiência, eficácia, e efetividade da gestão do Tribunal.

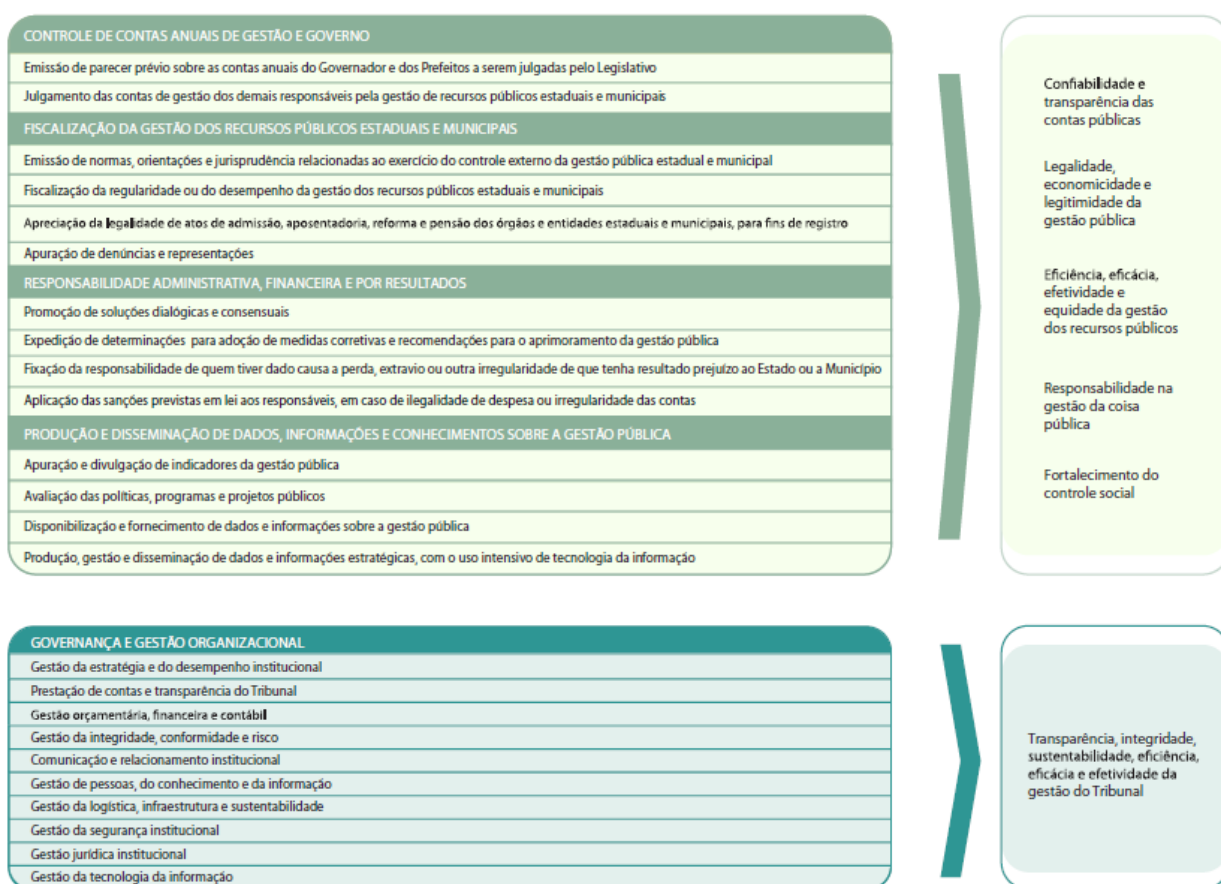


Figura 4 – Macroprocessos e Processos Gerais da Cadeia de Valor

Para mais detalhes sobre a atual Cadeia de Valor, acesse:

https://www.tce.mg.gov.br/img/AF_Cartilha_Cadeia_Vvalor_2025.pdf

3 RESULTADOS DO CONTROLE EXTERNO

O TCEMG busca exercer o controle externo de forma mais abrangente, não se limitando apenas ao controle de procedimentos, mas focando também a análise do desempenho e da eficiência da gestão pública. Assim, modernas técnicas de fiscalização do uso dos recursos públicos são implementadas.

A atual estrutura organizacional e as competências das unidades dos Serviços Auxiliares e da Escola de Contas do Tribunal são definidas pela Resolução n. 4, de 2025, publicada no Diário Oficial de Contas, no dia 25/06/2025.

Desse modo, dentre as unidades que compõem a estrutura organizacional do TCEMG, destaca-se a Diretoria-Geral que tem por finalidade dirigir, em nível superior, o trabalho da Superintendência de Controle Externo – SCE, a qual tem por finalidade dirigir, supervisionar e avaliar as Diretorias Técnicas do TCEMG e demais unidades que lhe sejam subordinadas, ou seja, planejar, orientar, acompanhar e supervisionar as atividades e projetos inerentes às atividades de controle externo, nos termos da Resolução n. 4, de 2025.

Estão subordinadas à SCE as unidades técnicas representadas na Figura 5.

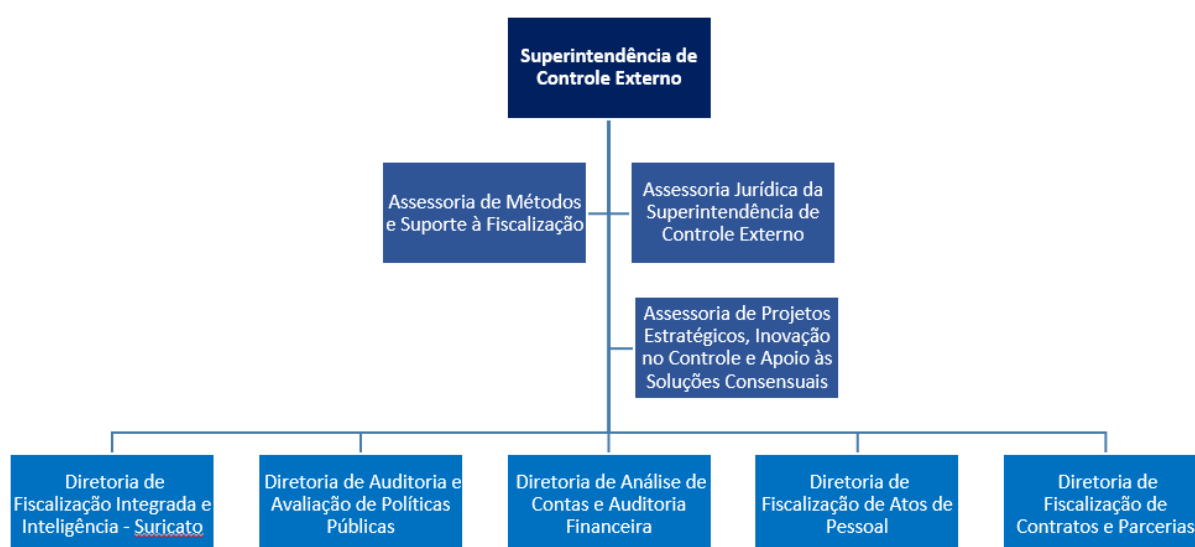


Figura 5 - Unidades subordinadas à Superintendência de Controle Externo

As unidades técnicas da Superintendência de Controle Externo, nos termos da Resolução n. 4, de 2025, têm por finalidade planejar, dirigir e/ou orientar as ações de controle externo referentes:

- aos atos de gestão no âmbito estadual e municipal (Diretoria de Análise de Contas e Auditoria Financeira – DACAF);
- aos atos de pessoal do Estados e dos municípios, incluídos os procedimentos de seleção de pessoal (Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP);
- às ações de fiscalização e as avaliações de políticas públicas (Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas – DAUD);
- às licitações, aos contratos, às obras e parcerias firmadas pela Administração estadual e municipal (Diretoria de Fiscalização de Contratos e Parcerias – DFCP);
- à implementação de Política de Informações Estratégicas e de Fiscalização Integrada, produção de informação ou conhecimento destinados a dar transparência, em linguagem acessível, ao orçamento e às políticas públicas locais e regionais, bem como ao subsídio à ação de controle a ser exercida pelo Tribunal, individualmente ou em conjunto com outros Poderes e órgãos públicos, competindo-lhe, ainda, outras atribuições dispostas na Resolução n. 4/2025 (Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – Suricato);
- à prestação de apoio técnico e jurídico à Superintendência de Controle Externo (Assessoria Jurídica da Superintendência de Controle Externo – AJSCE);
- ao apoio às unidades vinculadas à Superintendência do Controle Externo quanto ao emprego de métodos e técnicas para o controle externo e à supervisão de fiscalização, entre outras atribuições (Assessoria de Métodos e Suporte à Fiscalização – AMSF);
- ao acompanhamento e apoio à elaboração e à implementação de projeto ou ação setorial de responsabilidade ou participação de unidade subordinada à Superintendência de Controle Externo; à atuação no planejamento, na concepção, no desenvolvimento e no aprimoramento dos serviços digitais e das soluções de tecnologia da informação que dão suporte ao controle externo; ao fomento e captação de iniciativas de inovação e de soluções tecnológicas voltadas ao controle externo; à instrução dos processos que adotem métodos consensuais de prevenção e resolução de controvérsias. (Assessoria de Projetos

Estratégicos, Inovação no Controle e Apoio às Soluções Consensuais – APEICASC).

3.1 TCEMG em números

Os principais resultados decorrentes das atividades desenvolvidas durante o 1º trimestre nos exercícios de 2025 e 2026, pelo TCEMG, estão sintetizados abaixo.

Tabela 5 - TCEMG em números

Atividades	1º Tri/2025	1º Tri/2026
Processos deliberados	4.674	5.534
Processos de Auditorias e Inspeções deliberados	8	4
Atos de pessoal deliberados	4.129	4.989
Pareceres prévios emitidos sobre as contas prestadas pelos Prefeitos	121	139
Consultas respondidas	44	6
Procedimentos licitatórios suspensos	9	28
Recursos deliberados	112	91
Sessões realizadas	14	16
Multas aplicadas	R\$150,9 mil	R\$923 mil
Ressarcimentos ao erário determinados	R\$910,5 mil	R\$4,8 milhões
Intimações realizadas para pagamento de multa e para ressarcimento ao erário	100	72
Certidões de débito encaminhadas ao Ministério Público junto ao Tribunal para as providências cabíveis à execução pela Advocacia-Geral do Estado ou Procuradorias Municipais	23	13
Valores recebidos relativos a notificações anteriores de multas (*)	R\$250,5 mil	R\$452 mil
Valores ressarcidos ao erário relativos a notificações anteriores (*)	R\$480,2 mil	R\$1,3 milhões
Acórdãos publicados	1.407	974

Fontes: Relatórios Estatísticos da Corregedoria, do SGAPbi e da Coordenadoria de Débito e Multa

Nota: (*) Os valores correspondem aos registros do Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário – Secmultas – à época da elaboração do Relatório, podendo sofrer alterações posteriores

3.2 Processos autuados e deliberados

O Anexo I da Portaria n. 37 da Presidência, de 2024, publicada no Diário Oficial de Contas, em 03/06/2024, dispõe sobre o agrupamento das naturezas processuais em macronaturezas, para fins estatísticos, conforme abaixo:

Macronaturezas	Naturezas
Contas de Governo	<ul style="list-style-type: none">- Balanço Geral do Estado- Prestação de Contas Anual de Prefeito- Tomada de Contas Extraordinária (Governo)
Contas de Gestão	<ul style="list-style-type: none">- Prestação de Contas de Exercício- Tomada de Contas Extraordinária (Gestão)- Tomada de Contas Especial- Edital de Concurso Público- Edital de Licitação- Operação de Crédito- Contrato- Convênio
Ajustamento de Gestão	<ul style="list-style-type: none">- Termo de Ajustamento de Gestão
Gestão Fiscal	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento da Gestão Fiscal Assunto Administrativo – Câmara- Assunto Administrativo - Multa em Apartado
Atos de Pessoal	<ul style="list-style-type: none">- Aposentadoria- Reforma- Pensão- Retificação de Ato- Apostila- Ato de Admissão- Complementação de Benefício- Cancelamento de Ato Concessório
Denúncias e Representações	<ul style="list-style-type: none">- Denúncia- Representação
Auditorias e Inspeções	<ul style="list-style-type: none">- Auditoria de Conformidade- Auditoria Financeira- Auditoria Operacional- Inspeção Ordinária- Inspeção Extraordinária- Monitoramento- Levantamento- Acompanhamento- Requisição de Informações
Aplicação de Sanções	<ul style="list-style-type: none">- Assunto Administrativo - Pleno Multa coerção- Assunto Administrativo - Multa sanção – autos apartados
Incidentes Processuais	<ul style="list-style-type: none">- Incidente de Uniformização de Jurisprudência- Incidente de Impedimento ou Suspeição- Incidente de inconstitucionalidade
Recursos	<ul style="list-style-type: none">- Recurso Ordinário- Agravo- Embargos de Declaração- Pedido de Reexame

	<ul style="list-style-type: none"> - Pedido de Rescisão - Pedido de Reconsideração – servidor - Recurso Administrativo - servidor
Normativos, Súmulas e Consultas	<ul style="list-style-type: none"> - Projeto de Resolução - Projeto de Instrução Normativa - Projeto de Decisão Normativa - Projeto de Decisão Normativa - Prejulgado - Enunciado de Súmula - Consulta

No 1º trimestre de 2026 foram autuados 6.367 (seis mil trezentos e sessenta e sete) processos e deliberados 5.534 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro) processos.

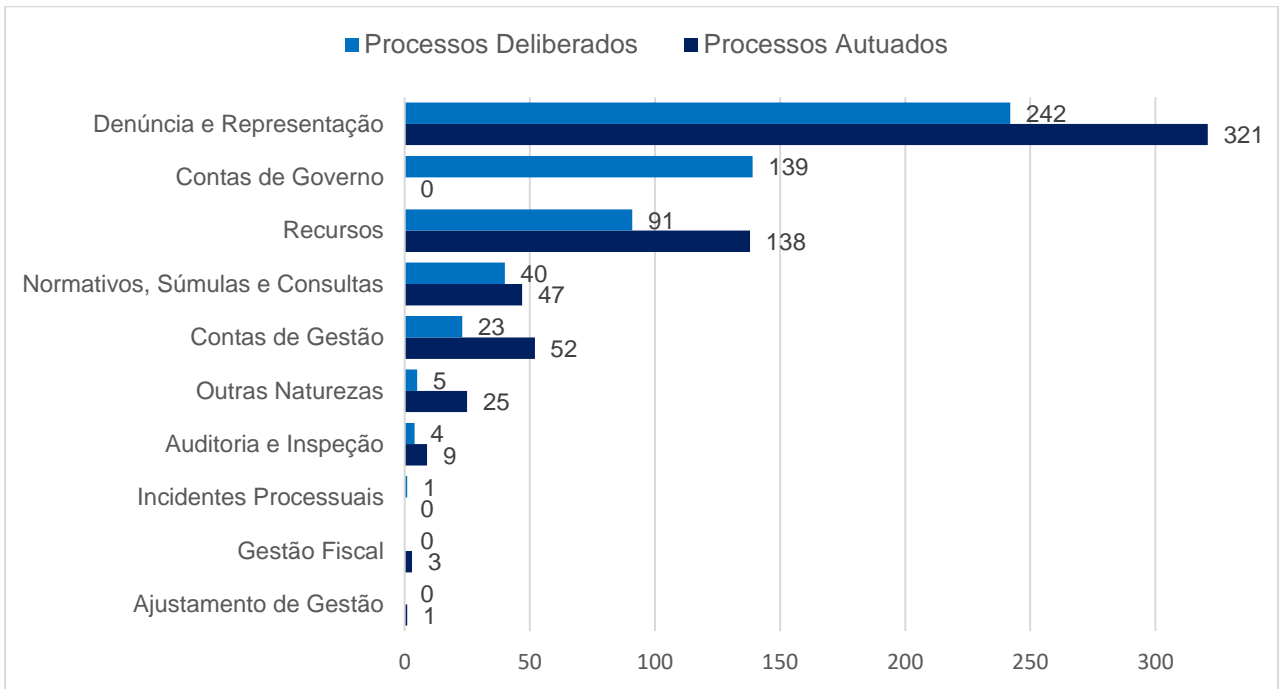
A Tabela 6 e os Gráficos 1 e 2 apresentam a quantitativo de processos autuados e deliberados, por grupos de naturezas, no mesmo período do exercício atual e do anterior.

Tabela 6 - Processos autuados e deliberados

Macronatureza	2025			2026		
	Autuados (A)	Deliberados (B)	Dif. (B-A)	Autuados (A)	Deliberados (B)	Dif. (B-A)
Contas de Governo	8	119	111	-	139	139
Contas de Gestão	23	59	36	52	23	-29
Ajustamento de Gestão	-	-	-	1	-	-1
Gestão Fiscal	5	-	-5	3	-	-3
Atos de Pessoal	5.513	4.129	-1.384	5.771	4.989	-782
Denúncias e Representações	204	222	18	321	242	-79
Auditorias e Inspeções	8	8	0	9	4	-5
Aplicação de Sanções	-	-	-	-	-	-
Incidentes Processuais	2	1	-1	-	1	1
Recursos	171	112	-59	138	91	-47
Normativos, Súmulas e Consultas	38	22	-16	47	40	-7
Outras Naturezas	273	2	-271	25	5	-20
Total	6.245	4.674	-1.571	6.367	5.534	-833

Fontes: Relatório Estatístico da Corregedoria e SGAP

Gráfico 1 - Processos autuados e deliberados

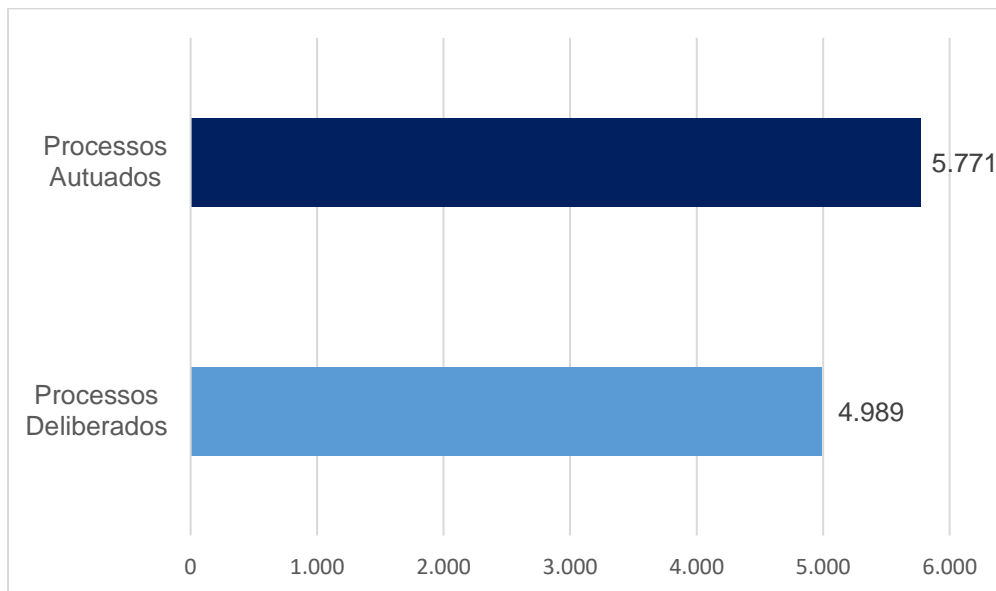


Excluídos os processos de atos de pessoal

Fontes: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP

Nota: (*) Mesa de Conciliação e Prevenção de Conflitos (autuado)

Gráfico 2 - Processos de atos de pessoal autuados e deliberados



Fontes: Relatórios Estatísticos da Corregedoria e SGAP

3.3 Instrumentos de fiscalização

O TCEMG, em consonância com as Normas Brasileiras de Auditoria de Setor Público – NBASP – e com seu Regimento Interno, Resolução n. 24, de 2023, adota os seguintes instrumentos de fiscalização.

Art. 163. São instrumentos de fiscalização do Tribunal:

I – acompanhamento;

II – inspeção ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III – monitoramento do cumprimento de deliberação do Tribunal e do resultado dela advindo;

IV – requisição de informações e documentos;

V – levantamento.

A) Acompanhamento: Instrumento de fiscalização que tem por objetivo:

I – examinar, ao longo de um período predeterminado, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do Tribunal, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; e

II – avaliar, ao longo de um período predeterminado, o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados. (RITCEMG, art. 164)

B) Auditorias e inspeções: Considere-se, nos termos do RITCEMG:

I – auditoria financeira, a fiscalização realizada com o objetivo de aferir se a informação financeira é apresentada em conformidade com a estrutura do relatório financeiro e o marco regulatório aplicável;

II – auditoria operacional, a fiscalização realizada com objetivo de avaliar se os programas, projetos, atividades ou organizações governamentais estão funcionando de acordo com os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade, e obter resultados aplicáveis ao aperfeiçoamento do objeto auditado;

III – auditoria de conformidade, a fiscalização realizada com o objetivo de avaliar se as atividades, transações financeiras e informações estão em conformidade com normas aplicáveis;

IV – inspeção, o procedimento de fiscalização com a finalidade de:

a) suprir omissões, falhas ou dúvidas e esclarecer aspectos atinentes a atos, documentos ou processos em exame;

b) obter dados ou informações preliminares sobre a procedência de fatos relacionados a denúncias ou representação;

c) verificar o cumprimento de decisão do Tribunal. (RITCEMG, art. 168)

Conforme o Manual de Auditoria do TCEMG, aprovado pela Resolução n. 2, de 2013, as auditorias subdividem-se em:

- Auditorias de regularidade, que abrangem as auditorias de conformidade e as financeiras ou contábeis; e
- Auditorias operacionais ou de desempenho.

As auditorias de regularidade objetivam examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do TCEMG quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial (NAT TCU).

As auditorias operacionais ou de desempenho objetivam avaliar se as intervenções ou medidas governamentais foram realizadas de acordo com os princípios da economia, eficiência e efetividade.

Tabela 7 – Tipos de auditoria

Natureza dos Trabalhos		Crítérios Estabelecidos	Conclusão/Parecer
Regularidade	Conformidade	Leis, regulamentos ou outras exigências estabelecidas por terceiros	Opinião acerca da conformidade do objeto auditado às normas aplicáveis, compreendendo, conforme o caso, avaliação da conduta dos responsáveis
	Financeira	Princípios contábeis geralmente aceitos	Opinião a respeito da adequação das demonstrações contábeis
Operacional		Economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade	Opinião a respeito da economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade do objeto auditado, acompanhada de recomendações para aprimoramento da gestão, quando for o caso

Fonte: Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução n. 2/2013

C) Monitoramento:

Considera-se o instrumento de fiscalização utilizado pelo TCEMG para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos, nos termos do art. 169 do RITCEMG. O monitoramento, nos termos do art. 170 do RITCEMG, será realizado:

- I – pelo Ministério Público junto ao Tribunal, nos casos das medidas cautelares mencionadas no § 1º do art. 96 da Lei Complementar n. 102, de 17 de janeiro de 2008, e da execução de decisão do Tribunal que impute débito ou multa, promovida pela Advocacia-Geral do Estado ou pelas Procuradorias dos Municípios;
- II – nos demais casos, pela unidade técnica do Tribunal com o apoio dos órgãos de controle interno das unidades jurisdicionadas.

D) Requisição de informações e documentos:

Instrumento de fiscalização, previsto no art. 173 do RITCEMG, com finalidade de:

- I – subsidiar o planejamento e a execução das atividades de controle externo;
- II – possibilitar o acompanhamento dos atos de gestão dos responsáveis à sua jurisdição.

E) Levantamento:

Instrumento de fiscalização, previsto no art. 174 do RITCEMG, utilizado para:

- I – conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades estaduais e municipais, incluindo fundos e demais instituições que lhe sejam jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;
- II – identificar objetos e instrumentos de fiscalização;

III – avaliar a viabilidade da realização de ações de fiscalização.

3.4 Ações de controle externo realizadas

O TCEMG, por meio dos instrumentos de fiscalização, realiza ações de controle que objetivam atender aos anseios sociais por uma gestão pública mais eficiente, eficaz e efetiva.

Para melhor compreensão dos resultados gerados, essas ações estão apresentadas em 4 (quatro) macroprocessos e 14 (quatorze) Processos de Trabalho do Elo de Controle Externo, conforme definidos pela Cadeia de Valor, Resolução n.11/2025.

Macroprocessos	Processos Gerais
Controle de contas anuais de gestão e de governo	Emissão de parecer prévio sobre as contas anuais do Governador e dos Prefeitos a serem julgadas pelo Legislativo
	Julgamento das contas de gestão dos demais responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais e municipais
Fiscalização da gestão dos recursos públicos estaduais e municipais	Emissão de normas, orientações e jurisprudência relacionadas ao exercício do controle externo da gestão pública estadual e municipal
	Fiscalização da regularidade ou do desempenho da gestão dos recursos públicos estaduais e municipais
	Apreciação da legalidade de atos de admissão, aposentadoria, reforma e pensão dos órgãos e entidades estaduais e municipais, para fins de registro
	Apuração de denúncias e representações
Responsabilização administrativa, financeira e por resultados	Promoção de soluções dialógicas e consensuais
	Expedição de determinações para adoção de medidas corretivas e recomendações para o aprimoramento da gestão pública
	Fixação da responsabilidade de quem tiver dado causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que tenha resultado prejuízo ao Estado ou a Município
	Aplicação das sanções previstas em lei aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade das contas
Produção e disseminação de dados, informações e conhecimento sobre a gestão pública	Apuração e divulgação de indicadores da gestão pública
	Avaliação das políticas, programas e projetos públicos
	Disponibilização e fornecimento de dados e informações sobre a gestão pública
	Produção, gestão e disseminação de dados e informações estratégicas, com o uso intensivo de tecnologia da informação

Figura 6 - Macroprocessos e Processos de Trabalho do Elo de Controle Externo

A seguir, encontram-se as ações realizadas e os processos, em destaque, analisados pelas Unidades Técnicas durante o trimestre, alocados em seus Macroprocessos e Processos de Trabalho da referida Cadeia de Valor.

3.4.1 Controle de contas anuais de gestão e de governo

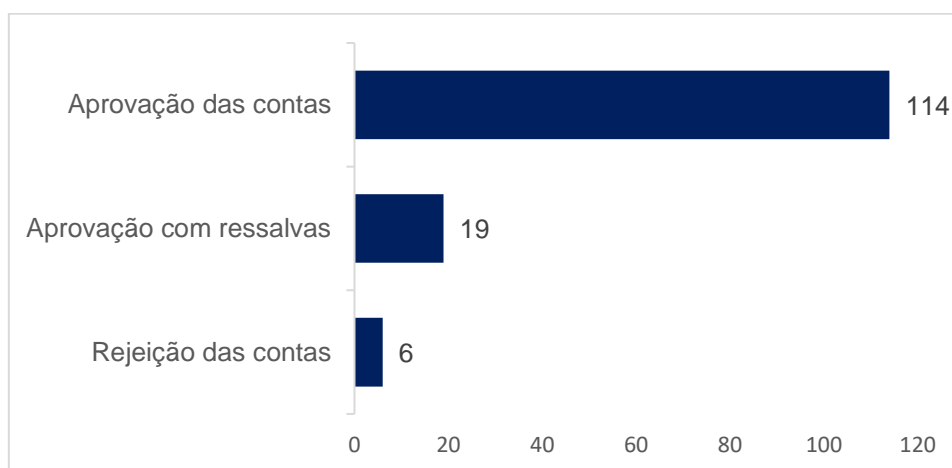
Emissão de parecer prévio sobre as contas anuais do Governador e dos Prefeitos a serem julgadas pelo Legislativo

Os artigos 40 e 42 da Lei Complementar estadual n. 102, de 2008, dispõem sobre a competência do TCEMG para apreciar as contas prestadas pelo governador e pelos prefeitos e sobre elas emitir parecer prévio.

A emissão do parecer prévio pode ser pela aprovação das contas, pela aprovação das contas com ressalva e pela rejeição das contas, nos termos do art. 45, I, II e III, da mencionada Lei.

No trimestre, foram emitidos 139 (cento e trinta e nove) pareceres prévios, conforme registrado no Gráfico 3.

Gráfico 3 - Deliberação em parecer prévio



Fonte: SGAP – 1º trimestre de 2026

Emissão de parecer prévio sobre as contas anuais do Governador e dos Prefeitos a serem julgadas pelo Legislativo

Ações em destaque

Acompanhamento

Objeto: Divulgação das prestações de Contas do exercício de 2024, pelos jurisdicionados estaduais, em área de amplo acesso dos seus sítios institucionais na Internet, em atendimento ao disposto no art. 15 da Decisão Normativa n. 01/2025.

Finalidade: Acompanhar se os órgãos e entidades da administração pública estadual publicaram suas Prestações de Contas de Exercício de 2024 nos respectivos sites, conforme exigido pela Decisão Normativa n. 01/2025 e pelo Guia de transparência Ativa da Controladoria-Geral do Estado – CGE.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- monitorar e verificar a disponibilização, pelos entes jurisdicionados em seus sítios institucionais, da prestação de contas do exercício de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 15, da DN n. 01/2025, para que se avance no sentido de promover o fortalecimento das prestações de contas como instrumento de transparência e accountability, bem como de produção e disseminação de conhecimento para a sociedade, em alinhamento às Diretrizes Estratégicas n. 3 e 10.

Etapa: Em execução. (DACAF)

Solicitação, junto aos órgãos competentes do Estado, de informações sobre os aspectos da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, relativos ao exercício financeiro de 2025, para orientar a elaboração do Relatório Técnico sobre as Contas Governamentais.

Objeto: Balanço Geral do Estado.

Finalidade: Fixar diretrizes técnicas do Relatório e obter papéis de trabalho para a elaboração do relatório definitivo.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- subsidiar a elaboração do Relatório Técnico das Contas de Governo Estadual do Exercício de 2025;
- evitar a utilização irregular de recursos públicos.

Etapa: Acompanhamento constante. (DACAF)

Análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), suas memórias de cálculo e a metodologia dos valores, referente ao exercício de 2025 para fins de acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e da gestão fiscal do Estado visando a aferição do cumprimento, pela Administração Pública, dos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal e pela CR/88.

Objeto: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Estado (exercício 2025).

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar a macrogestão.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- subsidiar a elaboração do Relatório das Contas de Governo Estadual do Exercício de 2025;
- evitar a utilização irregular de recursos públicos, notadamente, acompanham-se os índices de educação e saúde frente ao bimestre do ano anterior com o intuito de viabilizar o cumprimento dos limites mínimos de gastos nessas funções.

Etapa: Acompanhamento constante. (DACAF)

Acompanhamento

Objeto: Execução orçamentária do exercício de 2025

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar a macrogestão do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- acompanhamento da execução orçamentária, de modo a identificar possíveis distorções que possam ser ajustadas ao longo do exercício, visando o benefício ao cidadão;
- mitigação de possíveis fatores que possam levar a rejeição das contas governamentais.

Etapa: Em execução. (DACAF)

Comunicação ao relator quanto à extrapolação do limite de alerta e prudencial

Objeto: Alerta quanto às despesas de pessoal do Poder Executivo, bem como sobre o limite da Dívida Consolidada Líquida (DCL) – 3º quadrimestre de 2025.

Finalidade: Levar ao conhecimento do relator das contas do Governador referente ao exercício de 2025 os dados necessário a formação do convencimento para emissão ou não de alerta ao Estado no que tange aos limites legais para despesas com pessoal e da Dívida Consolidada Líquida (DCL).

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- prevenção do agravamento da situação fiscal do Estado;
- resguardo da condição para a celebração de transferências voluntárias e operações de crédito.

Etapa: Memorando enviado ao relator e atuado Processo Administrativo. (DACAF)

Acompanhamento

Objeto: Operações de crédito realizadas pelo Estado de Minas Gerais

Finalidade: Analisar o montante e o percentual das operações de crédito realizadas pelo Estado de Minas Gerais tendo em vista os limites fixados por meio da Resolução n. 10/01 do Senado Federal.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- atuação tempestiva do TCEMG de modo a evitar o aumento da dívida Pública Estadual em patamares não condizentes com o cenário fiscal.

Etapa: Acompanhamento constante. (DACAF)

Projeto Redesenho e Automatização do Processo LRF

Objeto: Conhecimento, pelos jurisdicionados, das apurações, alertas e notificações oriundas da consolidação do escopo de análise técnica dos itens que compõem o Acompanhamento da Gestão Fiscal.

Finalidade: Tornar eficiente, eficaz e tempestivo os alertas do Acompanhamento da Gestão Fiscal estabelecidos no art. 59 da LRF.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- desenvolvimento de um novo sistema LRF Eletrônica, possibilitando que o processo eletrônico de ponta a ponta gere efeitos positivos com melhorias no acompanhamento da gestão fiscal.

Etapa: Em andamento. (DACAF)

Acompanhamento

Objeto: Ação fiscalizatória na modalidade Acompanhamento.

Finalidade: Acompanhar a macrogestão dos municípios Belo Horizonte, Betim, Contagem, Juiz de Fora, Montes Claros e Uberlândia, por meio da produção de relatórios temáticos.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- auxílio na tomada de decisões e no planejamento de ações futuras, atuando como importante ferramenta de gestão, permitindo que gestores e equipes avaliem o progresso, identifiquem gargalos e ajustem as estratégias para atingir os objetivos de programas de governo.

Etapa: Fiscalização concluída. (DACAF)

Acompanhamento – Ação 193 do Plano Anual de Fiscalização (PAF 2025) – Portaria 08/2025/SCE.

Objeto: Ação fiscalizatória na modalidade Acompanhamento

Finalidade: Acompanhar o “valuation” da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG) e da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (CODEMGE).

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- eventuais proposições de medidas corretivas nos atos de gestão;
- avaliação do desempenho dos jurisdicionados;
- prevenção da ocorrência de atos danosos ao interesse público.

Etapa: Em execução. (DACAF)

Respostas a ocorrências registradas na Central de Relacionamento com o Jurisdicionado – CRJ pelos jurisdicionados.

Objeto: Informação aos jurisdicionados quanto às dúvidas pertinentes ao e-Certidão.

Finalidade: Fornecer resposta ao jurisdicionado quanto aos questionamentos pertinentes ao e-Certidão e ao acompanhamento da gestão fiscal.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- melhoria da transparência da gestão fiscal dos municípios.

Etapa: Ação contínua. (DACAF)

Projeto Especificações de Requisitos e-Certidão e desenvolvimento de relatórios dentro do Sicom, juntamente com outros setores do Tribunal.

Objeto: Atualização das especificações das certidões eletrônicas emitidas pelo TCEMG e desenvolvimento de relatórios dentro do Sicom, base para extração de dados atestados em certidões.

Finalidade: Tornar eficiente, eficaz, tempestivo e fidedigno o processo de emissão das certidões eletrônicas, quais sejam: Cumprimento dos Limites da LRF, Obtenção de Operação de Crédito, Competência Tributária, Gasto com Pessoal, Gasto com Saúde, Gasto com Educação, Fundeb.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- desenvolvimento de melhorias no sistema de emissão das certidões eletrônicas, fornecendo aos jurisdicionados certidões fidedignas em conformidade com os dados enviados nos módulos do Sicom que geram os Demonstrativos Fiscais e Prestação de Contas Anual (PCA).

Etapa: Ação contínua. (DACAF)

Revisão de Especificações em decorrência de bugs constatados com base nas ocorrências encaminhadas pelos jurisdicionados por meio da CRJ.

Finalidades: Adequar e atualizar as Regras de Validação do SICOM Remessa.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- melhoria da qualidade das informações disponibilizadas aos usuários do SICOM.

Etapa: Ação contínua. (DACAF)

Elaboração de Comunicados aos jurisdicionados (publicações no Portal do SICOM/TCEMG e encaminhamentos por meio da CRJ).

Finalidades: Noticiar atualizações, procedimentos e disponibilizar tabelas e outros assuntos relevantes para os jurisdicionados em relação ao envio das remessas ao Tribunal.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- jurisdicionados cientes das atualizações do sistema e outros assuntos correlatos.

Etapa: Ação contínua. (DACAF)

Demandas recebidas e respondidas de ocorrências da Central de Relacionamento com o Jurisdicionado – CRJ; demandas recebidas e analisadas do *Fale com o TCE*.

Finalidades: Subsidiar a remessa de informações ao Sicom e responder as dúvidas dos jurisdicionados relacionadas ao referido sistema.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- redução de erros no sistema;
- instrução aos jurisdicionados e cidadãos sobre questões relacionadas ao Sicom.

Etapa: Ação contínua. (DACAF)

Análise de 1.273 pedidos de substituição pelo e-TCE, referente ao 1º Trimestre de 2026.

Finalidade: Verificar a veracidade das justificativas apresentadas nas petições dos órgãos por meio das informações já encaminhadas ao SICOM para deferimento ou, se for o caso, indeferimento da substituição.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- transparência das remessas recebidas dos Módulos do SICOM para demonstrar informações de forma fidedigna com a contabilidade municipal.

Etapa: Ação contínua. (DACAF)

Levantamento de dados sobre a inadimplência no envio de remessas ao SICOM, no contexto do Comitê de Gestão Integrada dos Sistemas de Controle Externo.

Finalidade: Atender ao objetivo da portaria 22/PRES/2021, art. 1º, Inciso V, relativa à prestação de apoio ao acompanhamento da remessa de dados e proposição de medidas em caso de inadimplência.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- melhoria da informação disponibilizada ao usuário do Sicom;
- efetividade da fiscalização;
- promoção de controle social mais tempestivo.

Etapa: Ação contínua. (DACAF)

Levantamento de dados sobre a inadimplência no envio de remessas ao Sicom para notificação dos responsáveis pelos órgãos e entidades.

Finalidade: Atender ao disposto na Portaria n. 58/PRES./2024, arts. 1º e 2º.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- melhoria da informação disponibilizada ao usuário do Sicom;
- efetividade da fiscalização;
- promoção de controle social mais tempestivo.

Etapa: Ação contínua. (DACAF)

Especificação dos Relatórios de Consulta referente ao exercício de 2026.

Finalidade: Verificar a adequação dos relatórios recém-desenvolvidos pela DTI.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- disponibilização de relatórios atualizados com as mudanças ocorridas nos leiautes, de forma que o usuário tenha acesso a informação enviada ao TCEMG.

Etapa: Em andamento. (DACAF)

Validação dos relatórios de suporte para PCA Análise 2025/2026

Objeto: Validação dos relatórios de suporte para PCA Análise 2025/2026, conforme projeto Contas de Governo Municipais.

Finalidade: Adequar os relatórios da PCA Análise às novas regras de negócio.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- disponibilização do sistema PCA Análise para realização do exame das contas de governo municipais.

Etapa: Em andamento. (DACAF)

Estudo das atualizações e alterações das especificações dos Demonstrativos Fiscais da LRF do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório Gestão Fiscal (RGF), tendo por base as orientações propostas no Manual dos Demonstrativos Fiscais, 14ª e 15ª edições para o Exercício Financeiro de 2025/2026/2027 e as publicações das alterações da STN para os exercícios de 2025 e 2026.

Objeto: Atualização das especificações dos Demonstrativos Fiscais da LRF do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório Gestão Fiscal (RGF) para o **Exercício Financeiro de 2025/2026/2027**

Finalidades: Atualizar e alterar os Demonstrativos Fiscais da LRF, tendo por base as orientações propostas no Manual dos Demonstrativos Fiscais, 14ª e 15ª edições para os Exercícios Financeiros de 2025/2026/2027

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- Demonstrativos Fiscais da LRF atualizados com base nas orientações propostas no Manual dos Demonstrativos Fiscais, 14ª e 15ª edições para o Exercício Financeiro de 2025/2026/2027;
- futura divulgação à sociedade em geral e cumprimento do princípio da transparência.

Etapa: Em andamento. (DACAF)

Validação e homologação dos demonstrativos fiscais do 1º Bimestre do RREO de 2026, para subsidiar o fechamento da LRF eletrônica desse período, tendo por base os demonstrativos fiscais da LRF e relatórios de Análise do Sicom/Consulta.

Objeto: Validação e homologação dos demonstrativos fiscais do 1º Bimestre do RREO de 2026, para subsidiar o fechamento da LRF eletrônica desse período, tendo por base os demonstrativos fiscais da LRF e relatórios de Análise do Sicom/Consulta.

Finalidades: Elaborar e disponibilizar a análise dos limites e exigências do 1º Bimestre do RREO de 2026, para a apreciação dos Conselheiros em Sessão das Câmaras do TCEMG.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- apreciação pela Sessão das Câmaras do Tribunal dos limites e exigências da LRF do 1º Bimestre do RREO de 2026, para adoção das medidas cabíveis;
- redução de custos para o Tribunal de Contas.

Etapa: Em andamento. (DACAF)

Especificação e homologação dos Relatórios de Consulta referente ao exercício de 2025.

Finalidade: Verificar a adequação dos relatórios recém-desenvolvidos pela DTI.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- disponibilização de relatórios atualizados com as mudanças ocorridas nos leiautes, de forma que o usuário tenha acesso a informação enviada ao TCEMG.

Etapa: Concluído. (DACAF)

Validação e homologação dos demonstrativos fiscais do 6º Bimestre do RREO e 3º Quadrimestre do RGF de 2025, para subsidiar o fechamento da LRF eletrônica desse período, tendo por base os demonstrativos fiscais da LRF e relatórios de Análise do Sicom/Consulta.

Objeto: Validação e homologação dos demonstrativos fiscais do 6º Bimestre do RREO e 3º Quadrimestre do RGF de 2025, para subsidiar o fechamento da LRF eletrônica desse período, tendo por base os demonstrativos fiscais da LRF e relatórios de Análise do Sicom/Consulta.

Finalidades: Elaborar e disponibilizar a análise dos limites e exigências do 6º Bimestre do RREO e 3º Quadrimestre do RGF de 2025, para a apreciação dos Conselheiros em Sessão das Câmaras do TCEMG.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- apreciação pela Sessão das Câmaras do Tribunal dos limites e exigências da LRF do 6º Bimestre do RREO e 3º Quadrimestre do RGF de 2025, para adoção das medidas cabíveis;
- redução de custos para o Tribunal de Contas.

Etapa: Concluído. (DACAF)

Fonte: Relatório de Atividades da DACAF – 1º Trimestre de 2026

Emissão de parecer prévio sobre as contas anuais do Governador e dos Prefeitos a serem julgadas pelo Legislativo

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica

Processos	Natureza	Especificação
1.203.966	Acompanhamento da Gestão Fiscal	Acompanhamento data-base 31/10/2025
1.207.856	Acompanhamento da Gestão Fiscal	Acompanhamento data-base 31/12/2025
1.177.563	Pedido de Rescisão	Pedido de Rescisão interposto pelo Prefeito Municipal de Riachinho em face da decisão prolatada pelo Colegiado da Primeira Câmara nos autos do Acompanhamento de Gestão Fiscal n. 1.153.291
1.177.677	Pedido de Rescisão	Pedido de Rescisão interposto pelo Fundo Previdenciário do Município de Florestal, em face da decisão prolatada pelo Colegiado da Primeira Câmara nos autos do Acompanhamento de Gestão Fiscal n. 1.153.300
1.177.678	Pedido de Rescisão	Pedido de Rescisão interposto pelo Fundo Previdenciário do Município de Florestal, em face da decisão prolatada pelo Colegiado da Primeira Câmara nos autos do Acompanhamento de Gestão Fiscal n. 1.153.300

Fonte: Relatório de Atividades da DACAF – 1º Trimestre de 2026

Julgamento das contas de gestão dos demais responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais e municipais

Ações em destaque

Respostas aos documentos encaminhados para emissão da declaração prevista no § 6º, art. 167-A da Constituição da República/88.

Objeto: Análise do cumprimento ou descumprimento dos mecanismos de ajustes fiscais do art. 167-A da CR/88, ao ser apurado índice acima de 95% das despesas correntes em relação às receitas correntes.

Finalidade: Emitir declaração complementar à certidão para contratação de operações de crédito.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- viabilização para emissão da declaração complementar à certidão para contratação de operações de crédito dos municípios que comprovem a adoção dos mecanismos de ajustes fiscais do art. 167-A da CR/88, conforme estabelecido na Portaria n. 87/PRES./2023.

Etapa: Ação contínua. (DACAF)

Fonte: Relatório de Atividades da DACAF – 1º Trimestre de 2026

Julgamento das contas de gestão dos demais responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais e municipais

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica

Processos	Natureza	Especificação
1.119.990	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas de Exercício do Fundo de Pagamento de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais (FPP-MG), exercício de 2021
1.147.775	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas de Exercício da Minas Gerais Administração e Serviços S.A (MGS), exercício de 2022.
1.167.263	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas de Exercício do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais (IPLEMG), exercício de 2023.
1.167.272	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas de Exercício do Fundo Estadual de Saúde (FES), exercício de 2023.
1.167.281	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas de Exercício do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (FEPJ), exercício de 2023.
1.167.284	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas de Exercício do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), exercício de 2023.
1.167.284	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas de Exercício do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), exercício de 2023.
1.174.193	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas de Exercício da Fundação Educacional Caio Martins (FUCAM), exercício de 2023.
1.188.261	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas de Exercício do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (FUNDIF), exercício de 2024.
1.188.265	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas de Exercício do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), exercício de 2024.
1.188.278	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas de Exercício da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais (ESP-MG), exercício de 2024.

1.188.286	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas de Exercício do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (DER-MG), exercício de 2024.
1.188.289	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas de Exercício da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), exercício de 2024.
1.188.296	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas de Exercício do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (FUNEMP), exercício de 2024.
1.188.297	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas de Exercício da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA), exercício de 2024
1.188.298	Prestação de Contas de Exercício	Prestação de Contas de Exercício do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais (FES), exercício de 2024.

Fonte: Relatório de Atividades da DACAF – 1º Trimestre de 2026

3.4.2 Fiscalização da gestão dos recursos públicos

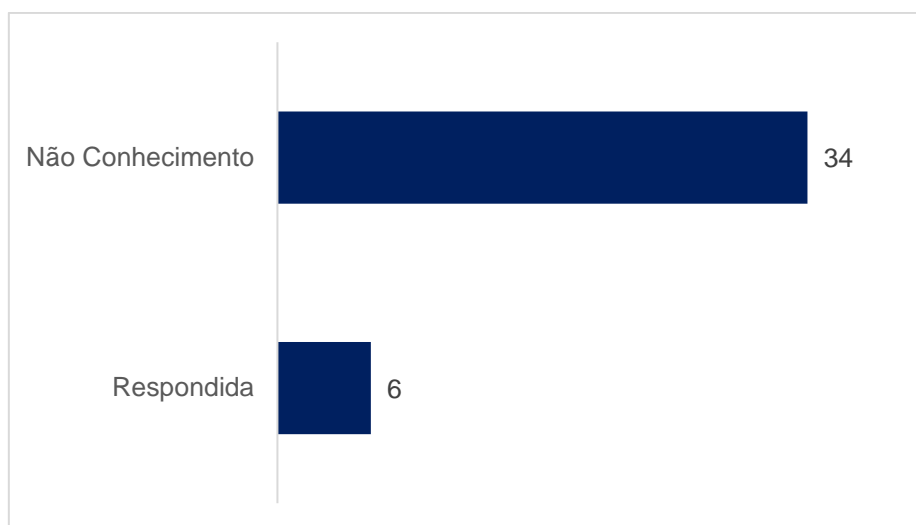
Emissão de normas, orientações e jurisprudência relacionadas ao exercício do controle externo da gestão pública estadual e municipal

O TCEMG emite parecer em consulta que versa sobre matéria de sua competência que tenha repercussão financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos do art.156 do RITCEMG.

O art. 161 do citado Regimento dispõe que o parecer emitido em consulta tem caráter normativo e constitui prejulgamento de tese. Ainda, conforme seu parágrafo único, será considerada revogada ou reformada a tese sempre que o TCEMG firmar nova interpretação acerca do mesmo objeto, devendo o parecer conter expressa remissão às consultas anteriores.

No trimestre, foram apreciados 40 (quarenta) processos de consulta conforme demonstrado no Gráfico abaixo.

Gráfico 4 - Deliberação em consulta



Fonte: Relatório de Atividades da DACAF

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica		
Processos	Natureza	Especificação
1.203.964	Consulta	Consulta formulada pela Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dores do Indaiá (IPSEMDI) nos seguintes termos: “É possível combinar a regra do art. 3º da EC 47/2005 à redução de idade do professor do art.40 §5º da CF? Também gera direito ao abono permanência? Aplica-se restritivamente apenas a quem ingressou em cargo efetivo até 16/12/1998?”
1.204.197	Consulta	Consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Aguanil nos seguintes termos: “1) É possível o gozo de férias de forma coletiva e simultânea aos vereadores no período de recesso parlamentar? 2) Caso os vereadores não gozem das férias após respectivo período aquisitivo, é possível a indenização das mesmas no fim de cada exercício financeiro ou somente no fim do mandato? 3) Na possibilidade de férias coletivas e simultâneas de todos os vereadores nos períodos de recesso parlamentar, os mesmos deverão comparecer nas reuniões extraordinárias caso convocados, para fins de quórum deliberativo?”

Fonte: Relatório de Atividades da DFAP – 1º Trimestre de 2026

O TCEMG delibera, em caráter normativo, por meio de Instrução Normativa, quando se tratar de matéria que envolva os seus jurisdicionados; Resolução, quando se tratar de estrutura organizacional, atribuições e funcionamento interno, bem como em matéria de natureza administrativa interna; e Decisão Normativa, quando se tratar de fixação de

critério ou orientação, de interpretação de norma jurídica ou procedimento de administração divergente.

No 1º trimestre foram aprovadas 1 (uma) Decisão Normativa e 3 (três) Resoluções:

Número	Assunto
Decisão Normativa n. 1/2026	Fixa a forma de apresentação e envio das contas anuais do exercício financeiro de 2025 e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento pelo Tribunal, assim como os conteúdos e a forma das peças que os comporão e os prazos de apresentação.
Resolução n. 01/2026	Altera o § 2º do art. 2º da Resolução n. 18/2011, que instituiu o Programa de Assistência em Creche ou em Instituição Educacional devido aos conselheiros, conselheiros substitutos, procuradores e servidores do Tribunal e dá outras providências.
Resolução n. 02/2026	Altera os arts. 3º e 4º da Resolução n. 11/2021, que instituiu, no âmbito do TCEMG, o programa de benefício referente à assistência e à promoção da saúde, a que se refere o art. 21 da Lei Estadual n. 20.227/2012.
Resolução n. 03/2026	Institui o Programa Carbono Zero no âmbito do TCEMG.

Fonte: TC Legis - Sistema Integrado de Pesquisa

Fiscalização da regularidade ou do desempenho da gestão dos recursos públicos estaduais e municipais

Ações em destaque

Auditoria Integrada (Portaria n. 05/DACAF/2025)

Objeto: Verificação das operações decorrentes de cessão onerosa de bens ao Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais (FAIMG) e o correspondente investimento de recursos financeiros pelo Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais (FIIMG) e apurar se houve alienação de bens imóveis transferidos ao Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais (FAIMG).

Finalidade: Obter entendimento sobre os aspectos patrimoniais e financeiros dos Fundos FAIMG e FIIMG e das transações relacionadas à cessão onerosa de bens imóveis, garantindo a regularidade, transparência e conformidade das operações, para subsidiar a execução da Ação 43/PAF/2025 do Plano Anual de Fiscalização do TCEMG.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- Prevenção de riscos de irregularidades;
- subsídio às decisões estratégicas;
- fortalecimento da governança pública, garantindo que os bens e recursos sejam utilizados conforme a legislação e os princípios da administração pública.

Etapa: Relatório preliminar finalizado. (DACAF)

Auditoria Financeira da Dívida Contratual (Portaria n. 07/DACAF/2025)

Objeto: Saldos das contas contábeis representativas da dívida contratual do Estado de Minas Gerais, evidenciadas nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Finalidade: Emitir opinião, por meio de relatório, sobre se os saldos representantes da Dívida Contratual das demonstrações contábeis do Estado de Minas Gerais, para o exercício findo de 31 de dezembro de 2025, estão livres de distorções relevantes, independentemente se a causa por fraude ou erro. Emitir relatório sobre deficiências de controles internos, no caso de identificarem, no decorrer do trabalho, deficiências nos controles internos julgadas relevantes pela equipe de auditoria.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- assegurar a confiabilidade das demonstrações contábeis, garantindo que os saldos estejam livres de distorções relevantes, sejam elas decorrentes de erro ou fraude;
- promover transparência na gestão da dívida pública;

- fortalecer a prestação de contas e contribuir para a melhoria dos controles internos, por meio da identificação de deficiências e recomendações corretivas;
- oferecer suporte à tomada de decisão, possibilitando renegociações mais vantajosas;
- assegurar saúde com normas e boas práticas, reforçando a governança e a integridade das informações financeiras.

Etapa: Em execução. (DACAF)

Auditoria de Conformidade

Objeto: Ação fiscalizatória (Operação Saúde) nas unidades de saúde instaladas nos municípios: Sete Lagoas, Pará de Minas, Itaguara, Araxá, Frutal e Uberaba.

Finalidade: Verificar as condições do serviço público prestado aos usuários nas unidades de saúde instaladas no Estado de Minas Gerais.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- promoção de serviços de saúde públicos com qualidade e segurança à população, visando sanar os problemas verificados nas unidades de saúde, notadamente, quanto aos seguintes aspectos: atendimento à população; satisfação dos usuários; controle de presença de médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde; medicamentos; equipamentos; instalações; descarte de resíduos; ambulâncias/ remoção de pacientes e controle de infecções.

Etapa: Fiscalização concluída. (DACAF)

Auditoria de Conformidade

Objeto: Atos de gestão da parceria, desde a seleção da entidade parceira até a avaliação de resultados e prestação de contas

Finalidade: Verificar a legalidade dos atos de gestão da Parceria, desde a seleção da entidade até a avaliação de resultados e prestação de contas

Benefício esperado e/ou alcançado:

- aprimoramento da gestão pública;
- correções de irregularidades e impropriedades;
- amadurecimento da equipe sobre o tema.

Etapa: Concluída. (DAUD)

Acompanhamento Contínuo de Pessoal 2025-2026

Objeto: Gestão e atos de pessoal

Finalidade: Acompanhar a gestão e os atos de pessoal por meio de trilhas eletrônicas (ciclo 2025)

Benefício esperado e/ou alcançado:

- benefício de controle (quantitativo) esperado: indefinido;
- benefício de controle (qualitativo) esperado:
 - manutenção do aprimoramento da qualidade de dados;
 - manutenção do fortalecimento da transparência dos gastos públicos;
 - correção dos dados cadastrados incorretamente pelos jurisdicionados em tempo hábil.

Etapa: Em execução. (DAUD)

Auditoria de Conformidade

Objeto: Contratos celebrados pelo Município de Belo Horizonte com a MGS.

Finalidade: Verificar a legalidade dos contratos celebrados pelo Município de Belo Horizonte com a MGS e com outras empresas prestadoras de serviço de terceirização de mão de obra.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- fortalecimento da transparência, da accountability e da orientação para o usuário, assegurando que os serviços contratados atendam às necessidades reais da população;
- implementação de soluções tecnológicas, como ferramentas de Inteligência Artificial, otimização de processos internos, redução no tempo médio de análise e conferência de dados de faturamento de notas fiscais, redução na taxa de erros humanos, gerando, portanto, maior eficiência operacional;
- incremento da governança contratual, permitindo decisões baseadas em dados objetivos e históricos de desempenho, além de contribuir para maior controle efetivo da execução contratual e, por conseguinte, melhoria contínua dos serviços terceirizados.

Etapa: Concluída. (DAUD)

Inspeção

Objeto: Processo de concessão de diárias de viagem aos agentes públicos do município de Mutum, entre 2024 e 2025

Finalidade: Verificar a regularidade do processo de concessão de diárias de viagem aos agentes públicos do município de Mutum.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de entidade da administração pública, principalmente pelas correções a serem realizadas nos processos de concessão, pagamento e prestação de contas de despesas de diárias de viagem;
- melhorias propostas ao sistema de controle interno municipal, a partir da identificação de deficiências de conformidade e fragilidades nos fluxos de concessão, pagamento e prestação de contas de diárias;
- fortalecimento da governança, o aprimoramento dos fluxos operacionais, a definição de responsabilidades e a capacitação dos agentes envolvidos, promovendo maior transparência, regularidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com a legislação e os princípios que regem a Administração Pública.

Etapa: Concluída. (DAUD)

Monitoramento

Objeto: Gestão dos convênios celebrados pelo Estado entre 2013 a 2017.

Finalidade: Monitorar o cumprimento das deliberações da auditoria na Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais com vistas a avaliar a gestão dos convênios celebrados pelo estado.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e fiscalização, melhoria na conformidade da execução dos recursos e maior transparência na aplicação dos recursos.

Etapa: Concluída. (DAUD)

Levantamento

Objeto: Emendas parlamentares estaduais

Finalidade: Verificar se o estado dispõe de sistemas destinados à coleta, sistematização e análise de informações relativas à transparência, à rastreabilidade e à regularidade no repasse e na aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais, disciplinados no âmbito da IN 005/2025 do TCEMG.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- adequação dos sistemas e normas do Estado de Minas Gerais ao modelo federal, conforme determinado em decisão no âmbito da ADPF n. 854 do STF, para garantia da transparência, rastreabilidade e regularidade no repasse e aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais e municipais. Referida adequação é condição necessária para execução de emendas parlamentares em 2026.

Etapa: Concluída. (DAUD)

Auditoria de Conformidade – RPPS de Carbonita

Objeto: Contribuições previdenciárias, plano de amortização de déficit atuarial e termos de acordo de parcelamento.

Finalidade: Verificar a regularidade dos repasses de contribuições previdenciárias, dos valores estabelecidos no plano de amortização de déficit atuarial e das parcelas dos termos de acordo de parcelamento, em consonância com a legislação local e com os parâmetros gerais estabelecidos pela legislação federal.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- sugestão de adoção de medidas de determinação e recomendação visando à correção dos apontamentos e à melhoria da segurança e técnica legislativa do município;
- proposta a aplicação de multa considerando a gravidade de conduta do prefeito.

Etapa: Concluída. (DAUD)

Auditoria de Conformidade – RPPS de Santa Luzia

Objeto: Contribuições previdenciárias, plano de amortização de déficit atuarial e termos de acordo de parcelamento.

Finalidade: Verificar a regularidade dos repasses de contribuições previdenciárias, dos valores estabelecidos no plano de amortização de déficit atuarial e das parcelas dos termos de acordo de parcelamento, em consonância com a legislação local e com os parâmetros gerais estabelecidos pela legislação federal.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- sugestão de adoção de medidas de determinação visando adequar o financiamento do RPPS.

Etapa: Concluída. (DAUD)

Acompanhamento Educação Especial

Objeto: Ações destinadas à educação especial desenvolvidas nas escolas públicas estaduais.

Finalidade: Identificar oportunidades de melhoria na atuação dos diversos atores envolvidos na concretização da oferta desse modelo de ensino nas escolas públicas estaduais bem como identificar escolas que não possuam adaptações necessárias em seus espaços físicos para a garantia da acessibilidade aos alunos com deficiência, ou que as tenham, mas em condições precárias ou insuficientes.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- aprimoramento da efetividade do modelo de educação especial inclusivo implementado na rede pública estadual de ensino;
- torná-lo mais coerente com as necessidades reais dos estudantes e das unidades escolares, além de mais funcional e adequado aos desafios concretos do cotidiano escolar;
- ampliação da inclusão e o fortalecimento da equidade, mediante a eliminação de barreiras físicas e a melhoria das condições de acessibilidade.

Etapa: Relatório. (DAUD)

Levantamento

Objeto: Sítios e portais de transparência dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Tribunais de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública.

Finalidade: Avaliar a transparência ativa dos portais públicos (Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP da Atricon), ciclo 2026.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- aumento da transparência da gestão;
- melhoria na gestão administrativa;
- aperfeiçoamento da gestão de controles internos.

Etapa: Concluída. (DAUD)

Acompanhamento

Objeto: Obras retomadas por meio do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante.

Finalidade: Acompanhar a retomada de obras decorrentes do “Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e à Saúde” custeadas majoritariamente com recursos dos orçamentos municipais ou estaduais, contribuindo para prevenção de irregularidades, bem como mitigação de riscos de novas paralisações.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- tomadas de providências por parte dos órgãos para adequação dos processos de fiscalização das obras, tais como repactuação de cronograma, detalhamento de relatórios mensais, elaboração de diários de obras e notificação de empresas contratadas para cumprimento dos contratos;
- realocação das obras no caminho de conclusão/finalização, aumentando a oferta de vagas em escolas de educação infantil.

Etapa: Em execução. (DAUD)

Fonte: Relatório de Atividades da DACAF e DAUD – 1º Trimestre de 2026

Fiscalização da regularidade ou do desempenho da gestão dos recursos públicos estaduais e municipais

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica

Processos	Natureza	Especificação
1.204.144	Assunto Administrativo – Câmaras (Autos apartados para apuração das exceções à vedação de contratação de operações de crédito por parte dos municípios nos últimos 120 dias do mandato do chefe do poder executivo, em cumprimento à determinação do item ii do acordão do Processo de Acompanhamento da Gestão Fiscal 1.182.210).	Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Valadares.
1.204.145		Órgão: Prefeitura Municipal de Ipaba.
1.204.146		Órgão: Prefeitura Municipal de Itaúna.
1.204.147		Órgão: Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.
1.204.148		Órgão: Prefeitura Municipal de Machado.
1.204.150		Órgão: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
1.204.151		Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.
1.177.445	Monitoramento de Auditoria Operacional	Aprimoramento dos mecanismos de gestão que tratam das políticas públicas e ações de proteção à criança e ao adolescente no município de Governador Valadares.
1.135.461	Monitoramento de Auditoria Operacional	Aprimoramento dos mecanismos de gestão que tratam das políticas públicas e ações de enfrentamento à violência contra a mulher no município de Antônio Carlos.
1.181.339	Auditoria	Avaliar a regularidade de contratos de obras e serviços de engenharia firmados pelo Município de São João del Rei por meio do Sistema de Registro de Preços.
1.182.205	Auditoria	Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Esmeraldas, em atendimento à Portaria n. 26/DFME/2024, cujo escopo envolveu serviços de coleta e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, incluindo os procedimentos de contratação e execução do Pregão Eletrônico n. 96/2022, Contrato n. 31/2023.
1.184.821	Monitoramento	Monitoramento decorrente da Auditoria Operacional realizada para contribuir para o aprimoramento das ações de despoluição da Lagoa da Pampulha e revitalização da respectiva Microbacia.
1.192.247	Monitoramento	Monitoramento da Auditoria Operacional realizada na Secretaria de Estado de Saúde com o objetivo analisar o desempenho das ações no âmbito da gestão patrimonial da assistência farmacêutica, com foco no gerenciamento de perdas e aperfeiçoamento do sistema de abastecimento (ciclo 2025).

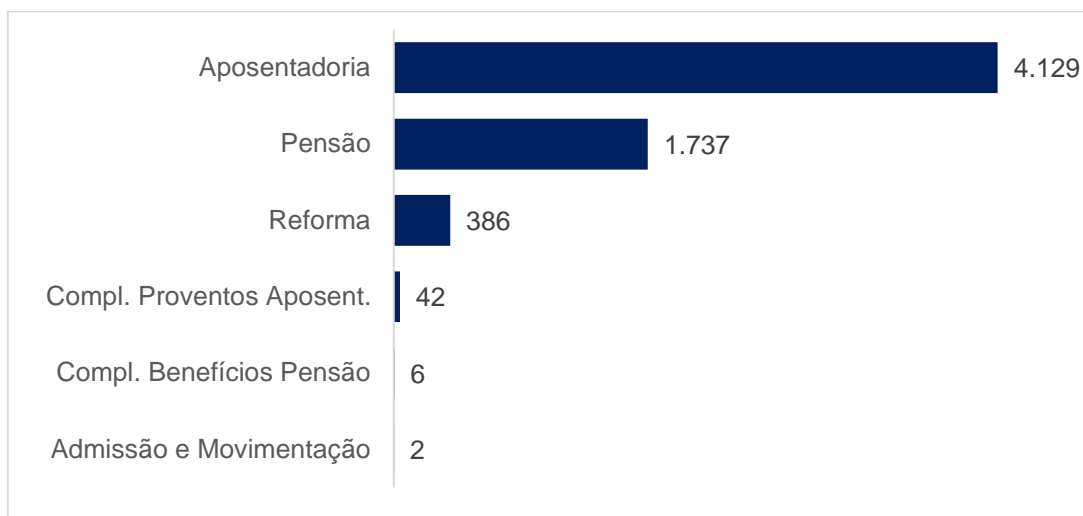
1.182.224	Monitoramento	Monitoramento do plano de ação apresentado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para consecução dos objetivos do Termo de Cooperação Técnica e Financeira n. 248/2024 (Auditoria Op. n. 1.119.965).
1.099.974	Auditoria de Conformidade	Realizada na Prefeitura Municipal de Araçuaí, que verificou a regularidade dos atos de pessoal, incluindo aspectos relacionados à folha de pagamento e à admissão de servidores, com data-base inicial a folha do mês de março de 2025, ação 115 do PAF 2025.
1.204.122	Monitoramento	Decorrente de Auditoria de Conformidade realizada na Prefeitura Municipal de Araguari (processo n. 1092522) referente ao cumprimento dos elementos i (concessão das funções gratificadas), ii (pagamento de horas extras) e iii (pagamento de adicional de insalubridade).
1.196.222	Inspeção Ordinária	Atos de gestão de pessoal, especialmente o exercício de atribuições privativas da carreira de Advogado Público (Procurador) do Município de Montes Claros por servidores comissionados de recrutamento amplo, nepotismo e acumulação de cargos ilícitos.
1.157.128	Monitoramento	Monitoramento do plano de ação objetivando avaliar a regularidade/conformidade do repasse de recursos por meio de convênios celebrados por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde no período de 2013 a 2017.

Fonte: Relatório de Atividades DACAF e DAUD – 1º Trimestre de 2026

Apreciação da legalidade de atos de admissão, aposentadoria, reforma e pensão dos órgãos e entidades estaduais e municipais, para fins de registro

O TCEMG aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, bem como as melhorias posteriores que alterem o fundamento legal do ato concessório, nos termos do art. 103 da Resolução n. 24/2023 (RITCEMG).

Gráfico 5 - Registro de atos



Fonte: SGAP – 1º trimestre de 2026

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica

Processos	Natureza	Especificação
1.170.543	Aposentadoria	Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Recebida em: 02/04/2024. Nº ato Fiscap: 815641
1.186.565	Aposentadoria	Órgão: Instituto Mineiro de Agropecuária Recebida em: 03/02/2025. Nº ato Fiscap: 839350.

Fonte: Relatório de Atividades da DFAP – 1º Trimestre de 2026

Apuração de denúncias e representações

Ações em destaque

Representações realizadas

Objeto: Irregularidades graves identificadas em Trilhas Eletrônicas de Fiscalização, que não foram sanadas pelo jurisdicionado após recebimento de ofícios e notificações.

Finalidade: Buscar o saneamento de irregularidades mais graves, que não foram sanadas pelos jurisdicionados após o recebimento de ofício e notificações, bem como buscar a responsabilização de agentes públicos.

Benefício(s) esperado(s) e/ou alcançado(s):

- saneamento de irregularidades;
- restituição de eventuais danos ao erário e/ou
- responsabilização de agentes públicos.

Etapa: Em andamento. (Suricato)

Fonte: Relatório de Atividades do Suricato – 1º Trimestre de 2026

Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica

Processos	Natureza	Especificação
1.174.197	Representação	Representação em face do Poder Executivo do Município de Campina Verde, por indícios de irregularidades pertinentes à inserção incorreta de dados por meio do módulo de Acompanhamento Mensal – AM, com impacto na execução orçamentária; à ausência de encaminhamento a este Tribunal de informações alusivas às despesas empenhadas e liquidadas,

		bem como às despesas oriundas de contratos decorrentes de processos licitatórios realizados durante o exercício financeiro de 2024; à emissão de certidões com conteúdo divergente no tocante à relação entre receitas correntes e despesas correntes (art. 167-A da CF/88) e às consequentes contratações irregulares de operações de crédito.
1.192.294	Representação	Representação formulada pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), diante de indícios de irregularidades identificados na notícia de fato MPMG n. 02.16.0344.0153668.2024-03, instaurada na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iturama, cujo objeto foi a apuração de possíveis irregularidades na convocação do Concurso n. 001/2024.
1.192.405	Representação	Referente a saldos remascentes de Caixas Escolares, originados de redimentos de aplicações financeiras entre 2018 e 2023, e recolhidos ao erário do Município de Belo Horizonte.
1.144.629	Denúncia	Denúncia formulada acerca de possíveis irregularidades no Processo Licitatório n. 21/2023, da Concorrência Pública n. 1/2023, deflagrada pela Prefeitura do Município de Extrema, que tem por objeto a contratação de empresa para concessão da prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pelo prazo de 35 anos, em caráter de exclusividade.
1.161.136	Denúncia	Supostas irregularidades no Processo Licitatório n. 534/2023, Pregão Eletrônico n. 268/2023, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, gerenciamento e administração de vale-alimentação na forma de cartões personalizados, eletrônicos, com senha e chip de segurança, com cargas e recargas dos créditos eletrônicos na modalidade online, para atender a aproximadamente 6.909 servidores.
1.167.165	Edital de Licitação	Concorrência Pública n. 05/2023, deflagrada pela Prefeitura do Município de Cataguases visando à contratação de empresa privada para a concessão do serviço de transporte coletivo municipal, por regime de concessão, encaminhado a este Tribunal, face à decisão proferida nos autos da Denúncia n. 1.088.773
1.167.238	Denúncia	Supostas irregularidades no Processo Licitatório n. 005/2024, Pregão Eletrônico SRP n. 004/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência do Norte de Minas - CISRUN, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no "fornecimento e aplicação de tecnologia inseticida através de tinta com microencapsulamento de ativos e pelo processo de pintura de paredes e superfícies similares, em ambientes públicos, visando o controle de vetores e combate a enfermidades endêmicas transmitidas pelo aedes aegypti, com ação duradoura de até 1 ano, com eficácia comprovada através de estudos em laboratório e campo aberto, com mão de obra inclusa".
1.174.353	Denúncia	Apresentada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), em face do Edital da Licitação n. 001/2024, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Arceburgo, na modalidade de Concorrência Pública, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
1.185.001 Apenso: Denúncia 1.199.953	Denúncia	Supostas irregularidades no Chamamento Público de Credenciamento n. 015/2025, Processo Administrativo n. 035/2025, deflagrado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), cujo objeto foi o "credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de instalação e manutenção de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra que forem necessários na instalação, de maneira que atenda os entes consorciados ao CIMINAS".
1.192.213	Representação	Questiona a legalidade e constitucionalidade da cobrança de 1% sobre o valor das adesões ("caronas") às Atas de Registro de Preços instituídas pela Resolução n. 002/2023 do Consórcio União da Serra Geral, bem como a inclusão dessa cobrança nos editais e ARPs vigentes, por violar

		normas de licitações e contratos, carecer de base legal e contrariar a jurisprudência do TCEMG.
1.174.293	Representação	Em face da Câmara Municipal de Carneirinho, gestão dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, diante de indícios de inobservância ao percentual do valor do subsídio pago aos vereadores, em relação ao subsídio pago aos deputados estaduais, conforme disposto no inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.
1.184.842	Representação	Fiscalização Ordenada na área da Saúde. Representação formulada face às inconsistências graves constatadas na UPA Araxá, especialmente no que se refere ao controle de presença e frequência dos médicos.
1.196.041	Representação	Contratação artística para o evento organizado pela Prefeitura Municipal de Sacramento, denominado de Expogal.
1.181.292	Representação	Possíveis irregularidades nos pagamentos dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de São Romão, nos exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024.
1.184.901	Representação	Possíveis irregularidades na execução de atas de registro de preços originárias do Processo Administrativo 93/2022, Pregão Presencial 22/2022, que teve por objetivo a contratação de pessoa jurídica para a eventual e futura locação de máquinas pesadas e caminhões para atender à Prefeitura Municipal de Guimarães.

Fonte: Relatório de Atividades DACAF, DFCEP e DAUD – 1º Trimestre de 2026

3.4.3 Responsabilização administrativa, financeira e por resultados

Promoção de soluções dialógicas e consensuais		
Processos em destaque analisados pela Unidade Técnica		
Processos	Natureza	Especificação
1.170.935	Termo de Ajustamento de Gestão (TAG)	Celebrado com a Fundação TV Minas Cultural e Educativa, referente à Prestação de Contas do Exercício de 2022 da entidade, Processo n. 1.144.789
1.204.160	Termo de Ajustamento de Gestão (TAG)	Autuado em virtude de determinação proferida na Representação n. 1.177.645, oferecida pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPTC), em face do Município de Cruzília, em razão de possíveis irregularidades em contratações de pessoal, por meio de terceirizações em detrimento da admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público n. 001/2019.

Fonte: Relatório de Atividades da DACAF e DFAP – 1º Trimestre de 2026

Aplicação das sanções previstas em lei aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade das contas

O TCEMG, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá, observado o devido processo legal, isolada ou cumulativamente, aplicar: sanção de multa; inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; declaração de inidoneidade para licitar e

contratar com o Poder Público, nos termos do art. 83 da Lei Complementar estadual n. 102, de 2008, e do art. 381 do RITCEMG.

Ainda, nos termos do art. 382 do mencionado Regimento, verificada a existência de dano ao erário, o TCEMG determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º do RITCEMG.

A sanção de multa será aplicada de forma individual, a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal do infrator, nos termos do art. 84 da Lei Complementar estadual n. 102, de 2008, e do art. 383 do RITCEMG.

Nas Tabelas 8 e 9 estão registradas as multas aplicadas e os ressarcimentos determinados no trimestre.

Tabela 8 - Multas aplicadas

Irregularidade/Descumprimento de obrigação	Valor (em R\$)
Ato(s) praticado(s) com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial	409.000,00
Descumprimento de determinação do Relator ou do Tribunal	9.000,00
Prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resultou em dano ao erário	497.134,25
Não-encaminhamento de relatórios, documentos e informações a que está obrigado por força de lei ou de ato normativo do Tribunal, no prazo e na forma estabelecidos	8.000,00
Total	923.134,25

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre 2026

Tabela 9 - Ressarcimentos determinados por irregularidade

Irregularidade	Valor (em R\$)
Prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resultou em dano ao erário	4.880.973,44
Total	4.880.973,44

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre 2026

No trimestre, a Coordenadoria de Débito e Multa encaminhou as seguintes intimações e certidões:

Tabela 10: Intimações e Certidões emitidas

Multas Aplicadas	Quantidade
Intimações realizadas	72
Certidões de Débito emitidas	27
Certidões de Quitação emitidas (valores recebidos pelo TCEMG)	40
Certidões de Anotação de Quitação emitidas	58

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria – 1º Trimestre 2026

Ressarcimentos Determinados	Quantidade
Intimações realizadas	11
Certidões de Débito emitidas	13
Certidões de Anotação de Quitação emitidas	30

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria – 1º Trimestre 2026

3.4.4 Produção e disseminação de dados, informações e conhecimento sobre a gestão pública

Disponibilização e fornecimento de dados e informações sobre a gestão pública

Ações em destaque

Respostas aos documentos encaminhados pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Objeto: Análise do cumprimento ou descumprimento dos limites legais e prudenciais da LRF.

Finalidade: Fornecer informações ao Ministério Público que subsidiarão futuras ações por parte do órgão público.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- providências cabíveis por parte dos jurisdicionados a fim de gerar maior controle da gestão fiscal.

Etapa: Ação contínua. (DACAF)

Fonte: Relatório de Atividades do Suricato e da DACAF – 1º Trimestre de 2026

Produção, gestão e disseminação de dados e informações estratégicas, com o uso intensivo de tecnologia da informação

Ações em destaque

Execução e manutenção de Trilhas eletrônicas de Fiscalização

Objeto: SOLARIS, ELISA, PACIOLI e Plataforma de Alertas: acompanhamento da execução das trilhas, correção de bugs, sustentação do ambiente e tratamento de ocorrências.

Finalidade: Assegurar a execução contínua das trilhas eletrônicas de fiscalização e a estabilidade do ambiente de produção.

Benefício(s) esperado(s) e/ou alcançado(s):

- viabilização da execução das trilhas de auditoria, que permitem melhorar a efetividade das ações de fiscalização;
- identificação de possíveis indícios de irregularidades que possam ensejar ações de controle externo, aprimorando assim o processo de fiscalização.

Etapa: Atividade contínua. (Suricato)

Desenvolvimento de soluções tecnológicas para análise de dados

Objeto: Ferramentas CAJU, SOLARIS, HERMES, Plataforma de Alertas, Mina de Dados e sustentação do ambiente de produção do Suricato.

Finalidades: Realizar levantamento, especificação, desenvolvimento, gestão de melhorias e manutenção das aplicações e da infraestrutura associada.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- disponibilização de tecnologias que facilitem os processos de trabalho das áreas técnicas e ampliem a capacidade operacional da fiscalização.

Etapa: Em andamento. (Suricato)

Implantação de soluções tecnológicas para análise de dados

Objeto: Desenvolvimento, migração e implantação de tipologias e trilhas eletrônicas de fiscalização.

Finalidade: Implantar tipologias em ambiente operacional, migrar trilhas para o SOLARIS/HERMES e estruturar novas rotinas de análise automatizada.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- ampliação da capacidade de identificação de indícios de irregularidades;
- padronização e reaproveitamento de tipologias;
- aumento da eficiência das análises e do alcance das ações de controle.

Etapa: Em andamento. (Suricato)

Extração, tratamento e cargas de bases de dados

Objeto: Apoio às Coordenadorias do Suricato para extração, carga e migração de bases de dados.

Finalidade: Fornecer dados confiáveis e tempestivos para subsidiar análises, painéis e rotinas automatizadas de fiscalização.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- disponibilização de tecnologias que facilitem os processos de trabalho das áreas técnicas e garantam maior tempestividade no uso das bases de dados.

Etapa: Contínua. (Suricato)

Desenvolvimento e manutenção de dashboards e relatórios

Objeto: Desenvolvimento, manutenção e migração de painéis e relatórios analíticos, com ênfase na transição do Tableau para o Power BI.

Finalidade: Desenvolver e manter painéis para análise de dados, consolidando a plataforma institucional de visualização das informações.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- consolidação da plataforma institucional de visualização de dados;
- maior integração com os ambientes de dados existentes;
- facilitação do acesso e da manutenção dos painéis analíticos.

Etapa: Em andamento. (Suricato)

Construção do Banco de Dados Interno de Notícias

Objetos: Notícias relacionadas ao controle externo; dados e informações extraídos das notícias coletadas.

Finalidade: Estruturar banco de dados interno das notícias coletadas durante os últimos anos, além das notícias coletadas diariamente; elaborar plataforma para consulta das notícias; construir indicador de risco considerando os relacionamentos entre diferentes notícias, por meio de palavras chaves e categorização.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- maior conhecimento do universo do controle;
- suporte à tomada de decisão sobre atuais e futuras fiscalizações;
- subsídio ao planejamento de ações de controle.
- da manutenção dos painéis analíticos.

Etapa: Em andamento. (Suricato)

Elaboração de informações estratégicas por meio de Relatórios de Inteligência

Objetos: Demandas de informações oriundas de outras unidades do Tribunal, de parcerias externas ou de ofício.

Finalidade: Produção do conhecimento decorrente de consultas a bancos de dados.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- subsídio às atividades de controle e fiscalização desenvolvidas pelas demais áreas do Tribunal ou por redes de parceiras, a exemplo da Rede InfoContas.

Etapa: Contínua. (Suricato)

Elaboração de informações estratégicas por meio de Relatórios de Informação

Objeto: Demandas de informações oriundas de unidades do Tribunal ou de parcerias.

Finalidade: Produzir conhecimento decorrente de consultas a bancos de dados.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- subsidiar as atividades de controle e fiscalização desenvolvidas pelas demais áreas do Tribunal ou por redes de parceiras, a exemplo da Rede InfoContas.

Etapa: Contínua – Ciclo 2026. (Suricato)

Elaboração de informações estratégicas por meio de Relatórios de Conhecimento

Objeto: Análise de dados envolvendo orçamento e políticas públicas.

Finalidade: Trazer conhecimento sobre assuntos relacionados ao orçamento e políticas públicas, sob diversos aspectos, com foco na divulgação de análises temáticas que instiguem a promoção de melhorias nas políticas públicas, auxiliem na escolha de temas a serem fiscalizados e ofereçam suporte na instrução processual.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- subsídio às atividades de controle e fiscalização e promover a cultura de tomada de decisão com base em dados técnicos.

Etapa: Contínua – Ciclo 2026. (Suricato)

Elaboração de informações estratégicas por meio de Relatórios de Conhecimento

Objeto: Análise de dados envolvendo orçamento e políticas públicas.

Finalidade: Trazer conhecimento sobre assuntos relacionados ao orçamento e políticas públicas, sob diversos aspectos, com foco na divulgação de análises temáticas que instiguem a promoção de melhorias nas políticas públicas, auxiliem na escolha de temas a serem fiscalizados e ofereçam suporte na instrução processual.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- subsídio às atividades de controle e fiscalização e promover a cultura de tomada de decisão com base em dados técnicos.

Etapa: Contínua – Ciclo 2026. (Suricato)

Elaboração de informações estratégicas por meio de Relatório Interativos (Painéis)

Objeto: Análise de dados envolvendo orçamento e políticas públicas.

Finalidade: Gerar conhecimento sobre assuntos relacionados a orçamento e políticas públicas, de forma interativa (por meio de painéis).

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- subsídio às atividades de controle e fiscalização;
- fomento ao controle social, quando disponibilizado para uso externo no site do TCEMG.

Etapa: Contínua. (Suricato)

Análise de Editais de Licitação

Objeto: Editais de licitação de obras e serviços de engenharia.

Finalidades: Controlar, prévia e concomitantemente, os editais de licitação por meio do APOLO (Analisador de Planilhas Orçamentárias de Licitações de Obras); desenvolver ferramenta para análise tempestiva de editais de licitação, com indicação de situações de risco e priorização de análises.

Benefício(s) esperado(s) e/ou alcançado(s):

- tempestividade e assertividade nas análises de editais.

Etapa: Atividade contínua. (Suricato)

Elaboração e Execução de Trilhas Eletrônicas de Fiscalização

Objeto: Dados e informações constantes de bases internas e externas ao TCEMG.

Finalidades: Mapear as tipologias; validar a sistemática de trabalho; analisar os resultados obtidos; tratar e encaminhar os resultados.

Benefício(s) esperado(s) e/ou alcançado(s):

- detecção de indícios de irregularidades;
- auxílio às ações de fiscalização;
- suporte à tomada de decisão.

Etapa: Atividade contínua. (Suricato)

Monitoramento da Qualidade dos Dados

Objeto: Banco de dados e *layouts* do Sicom (Módulo Edital e Licitação; Módulo AM) e do Sisop (Módulo Módulo Obras).

Finalidades: Melhorar a qualidade dos dados dos sistemas internos do TCEMG, sobretudo Sicom e Sisop; aprimorar, completar e corrigir os dados disponibilizados; acompanhar a implementação do Módulo Edital e Licitação 2026.

Benefício(s) esperado(s) e/ou alcançado(s):

-
- dados de melhor qualidade;
 - assertividade das análises;
 - suporte à tomada de decisão.

Etapa: Atividade contínua. (Suricato)

Acompanhamento - Máquinas Pesadas

Objeto: Licitações/empenhos do SICOM relacionados a máquinas pesadas.

Finalidades: Avaliar a legalidade dos procedimentos de aquisição, locação, alienação e dos gastos relativos a abastecimento e manutenção de veículos ou equipamentos (ciclo 2026).

Benefício(s) esperado(s) e/ou alcançado(s):

- incremento ao conhecimento do universo do controle.
- suporte à tomada de decisão sobre atuais e futuras fiscalizações.
- subsídio ao planejamento de ações de controle.

Etapa: Em andamento. (Suricato)

Extração de dados

Objeto: Extração de dados nos moldes solicitados por jurisdicionado (Prefeitura de Belo Horizonte), com consultas de cerca de 100 mil CPF's para subsidiar ações e políticas públicas.

Finalidade: Auxiliar os jurisdicionados.

Benefício(s) esperado(s) e/ou alcançado(s):

- subsídio aos trabalhos dos jurisdicionados.

Etapa: Atividade contínua. (Suricato)

Desenvolvimento de relatórios interativos, de conhecimento e ou informação para subsidiar ações de fiscalização

Objeto: Elaboração de visualizações das bases de dados no Power Bi, para subsidiar a ação de levantamento de dados e fiscalização dos dados do Piso Nacional dos Professores.

Finalidade: Subsidiar a fiscalização do cumprimento do Piso Nacional dos Professores, por meio de relatórios interativos que facilitem a análise de dados e a identificação de possíveis irregularidades.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- contribuição para a identificação de inconsistências, auxiliando para a priorização das ações fiscalizatórias, subsidiando os trabalhos dos auditores das unidades técnicas.

Etapa: Em andamento. (Suricato)

Validação dos resultados de Trilhas e ações de Acompanhamento Contínuo

Objeto: Trilhas Eletrônicas de Fiscalização e ações de Acompanhamento Contínuo.

Finalidade: Validar os resultados das trilhas eletrônicas de fiscalização ou do acompanhamento contínuo de dados, de forma a fornecer subsídio para o prosseguimento de ação de controle nas unidades técnicas.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- incremento à efetividade das ações de fiscalização;
- aperfeiçoamento dos resultados de análise de dados para aprimorar o processo de fiscalização.

Etapa: Atividade contínua. (Suricato)

Trilhas de atos de pessoal automatizadas para subsidiar ações de fiscalização

Objeto: Execução do 2º ciclo de fiscalização contínua, referente a remessa de outubro de 2025, no que concerne as seguintes trilhas automatizadas: acumulação de cargos públicos, idade limite de permanência no serviço público e inadimplência no envio de atos no FISCAP.

Finalidade: Executar as trilhas de fiscalização de atos de pessoal de forma contínua com a realização de ações de controle externo.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- incremento à efetividade das ações de fiscalização.

Etapa: Em andamento. (Suricato)

Trilhas de atos de pessoal automatizadas para subsidiar ações de fiscalização

Objeto: Aperfeiçoamento de trilha de acumulação de vínculos para aprimoramento do Sistema FISCAP Admissão.

Finalidade: Executar as trilhas de fiscalização de atos de pessoal de forma contínua com a realização de ações de controle externo.

Benefício esperado e/ou alcançado:

-
- identificação tempestiva de indícios de acumulação irregular de vínculos, permitindo a atuação preventiva do controle externo e a orientação dos órgãos jurisdicionados quanto à regularidade dos atos de pessoal.

Etapa: Em andamento. (Suricato)

Matriz de Risco de Atos de Pessoal

Objeto: Elaboração e execução da Matriz de Risco com ranque de prefeituras municipais para subsidiar ação/fiscalização.

Finalidade: Subsidiar a escolha de 1 jurisdicionado (uma prefeitura) com base em critérios que reflitam a seletividade, materialidade, risco e relevância.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- incremento à efetividade das ações de fiscalização.

Etapa: Finalizada. (Suricato)

Extração de Dados

Objeto: Elaboração e análise de dados para o desenvolvimento do Painel de Vínculos de Servidores Públicos do estado de Minas Gerais e dos Municípios.

Finalidade: Subsidiar a fiscalização por meio de relatórios interativos que facilitem a análise de dados e a identificação de possíveis irregularidades.

Benefício(s) esperado(s) e/ou alcançado(s):

- contribuição para a identificação de inconsistências, auxiliando para a priorização das ações fiscalizatórias, subsidiando os trabalhos dos auditores das unidades técnicas.

Etapa: Em andamento. (Suricato)

Acompanhamento da Execução Orçamentária (Ciclo 2025) – Ação PAF 132

Objeto: Instrumentos de planejamento (com foco na Lei Orçamentária Anual), Notas de Empenhos (com foco nos dados cadastrais dos credores e nas naturezas de despesas financiadas com recursos de "Emendas PIX"), além das informações contábeis.

Finalidade: Contribuir para a mitigação de riscos associados ao planejamento orçamentário, à realização de despesas em desconformidade legal e à ocorrência de registros contábeis e cadastrais inadequados, mediante atuação concomitante, sempre que possível, sobre atos e fatos relacionados ao ciclo orçamentário.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- contribuição para correção espontânea de lançamentos, reposição voluntária de recursos aplicados de forma irregular, anulação de empenhos, alteração de leis orçamentárias (para reduzir o percentual autorizativo de suplementação), revisão de rotinas internas e fortalecimento dos controles.
- melhoria da qualidade dos dados remetidos ao TCEMG.

Etapa: Finalizada. (Suricato)

Mapeamento de Tipologias

Objeto: Orçamento (ciclo orçamentário) e Políticas Públicas.

Finalidade: Elaborar mapeamentos de tipologias relacionadas com o orçamento (do planejamento à contabilização) e/ou políticas públicas específicas.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- aprimoramento da efetividade das ações de fiscalização.

Etapa: Atividade contínua. (Suricato)

Execução de Trilha Eletrônica de Fiscalização

Objeto: Dados e informações constantes em bases internas e externas do TCEMG relacionados ao orçamento (ciclo orçamentário) e/ou Políticas Públicas.

Finalidade: Executar Trilha Eletrônica de Fiscalização, a partir das tipologias previamente mapeadas e aprovadas pela Superintendência de Controle Externo (SCE). Registra-se que uma trilha é composta por uma ou mais tipologias.

Benefícios esperados e/ou alcançados:

- detectar indícios de irregularidades, impropriedades ou riscos relacionados ao orçamento e/ou políticas públicas;
 - aprimoramento das ações de fiscalização.
 - subsídio à tomada de decisão.
 - aumento da sensação de controle juntos aos jurisdicionados.
-

Etapa: Atividade contínua. (Suricato)

Operacionalização de Trilhas Eletrônicas de Fiscalização

Objeto: Trilhas Eletrônicas de Fiscalização.

Finalidade: Análise da metodologia e dos resultados obtidos por Trilhas Eletrônicas de Fiscalização, validá-los e propor sistemática de trabalho e de tratamento e encaminhamento dos resultados obtidos.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- elaboração de fluxo de análise e de providências acerca dos resultados de Trilhas Eletrônicas de Fiscalização.

Etapa: Atividade contínua. (Suricato)

Emissão de ofícios e notificações decorrentes de achados

Objeto: Achados resultantes de Trilhas Eletrônicas de Fiscalização e de ações de Acompanhamento Contínuo (Bens de Luxo de Direcionamentos; Pregões Presenciais na Nova Lei de Licitações - Resultados obtidos da ferramenta Solaris/TCEMG).

Finalidade: Enviar ofícios aos jurisdicionados comunicando as irregularidades identificadas nas Trilhas Eletrônicas de Fiscalização e, caso não corrigidas/justificadas, sendo de gravidade relevante, enviar notificação aos jurisdicionados, reiterando a necessidade de saneamento da irregularidade.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- saneamento da irregularidade identificada em Trilhas Eletrônicas de Fiscalização ou ações de acompanhamento contínuo.

Etapa: Em andamento. (Suricato)

Validação dos resultados de Trilhas e ações de Acompanhamento Contínuo

Objeto: Trilhas Eletrônicas de Fiscalização e ações de Acompanhamento Contínuo.

Finalidade: Validar o resultado da trilha eletrônica de fiscalização ou do acompanhamento contínuo de dados, de forma a fornecer subsídio para o prosseguimento de ação de controle nas demais unidades técnicas.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- aprimoramento dos resultados de análise de dados, de forma a proporcionar maior efetividade dos resultados obtidos.

Etapa: Atividade contínua. (Suricato)

Elaboração de relatório consolidado dos resultados das Trilhas Eletrônicas de Fiscalização

Objeto: Resultados das Trilhas Eletrônicas de Fiscalização.

Finalidade: Consolidar, ao final do ciclo de análise, resultados das trilhas eletrônica de fiscalização validadas e elaborar proposta para subsidiar o planejamento das ações de fiscalização para o ano subsequente.

Benefício esperado e/ou alcançado:

- subsidiar o planejamento das ações de fiscalização para o ano subsequente.

Etapa: Ciclo 2026 em andamento. (Suricato)

Acompanhamento de medidas adotadas pelos órgãos de controle

Objeto: Acompanhamento das medidas adotadas pelos órgãos de controle comunicados acerca das irregularidades identificadas pelas Trilhas Eletrônicas de Fiscalização.

Finalidade: Verificar se foram sanadas as irregularidades, bem como constatar a efetividade prospectiva das medidas, no sentido de evitar reiteração das irregularidades (caráter pedagógico).

Benefício esperado e/ou alcançado:

- constatação do saneamento das irregularidades e de outras medidas adotadas pelos órgãos de controle para evitar reincidências.

Etapa: Contínuo. (Suricato)

Fonte: Relatório de Atividades do Suricato – 1º Trimestre de 2026

4 RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO EXTERNO

4.1 Parcerias firmadas

Visando ao aprimoramento do controle externo, o TCEMG realizou parcerias com outros órgãos e instituições, a saber:

Tabela 11 - Parcerias firmadas

Instrumento	Objeto
Acordo de Cooperação Técnica – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Data de assinatura: 14/01/2026. Publicado no Diário do TCESP em 20/01/2026. Publicado no DOC em 26/01/2026.	Conjugação de esforços com vistas à obtenção de maior celeridade e produtividade na interpretação de informações complexas por meio da cessão não onerosa da solução tecnológica denominada ANIA Vigência: 22/01/2026 a 21/01/2031.
Termo de Adesão ao Projeto “Caravana de Combate à Fome – Homenagem a Dom Mauro Morelli”. Data de assinatura: 09/01/2026 Publicado no DOC em 26/01/2026.	Compor o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, participar e dar publicidade às ações do Projeto no âmbito da instituição e para a sociedade e fomentar a adesão de municípios ao SISAN de acordo com suas possibilidades. Vigência: 09/01/2026 a 08/01/2027.
Termo de Fomento n. 1/2026 – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). Data de assinatura: 29/01/2026. Publicado no DOC em 30/01/2026.	Cooperação mútua visando ao custeio de despesas relacionados à organização e à realização do II Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas - II ENIATC, a ser realizado nos dias 30 e 31 de março de 2026, tendo o TCEMG como “sediante”. Vigência: 31/01/2026 a 30/01/2027.
Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica - Conselho Nacional do Ministério Público, Atricon, Instituto Rui Babosa e Ministério Público do Estado de Alagoas. Data de assinatura: 23/03/2025. Publicado no DOC em 30/01/2026.	Promoção de ações voltadas ao desenvolvimento do “Projeto Sede de Aprender Nacional”, por meio de estratégias de gestão compartilhada e de atuação integrada, conforme o Plano de Trabalho. Vigência: 24/10/2023 a 24/10/2028.
Termo de Cooperação n. 1/2026 – Faculdades de Ensino Superior Ltda. Data de assinatura: 30/01/2026. Publicado no DOC em 03/02/2026.	Desenvolvimento de programas específicos, abrangendo os aspectos técnicos, acadêmicos e profissionais, bem como a promoção de pesquisas intersetoriais e estudos relacionados às respectivas áreas de atuação; por meio da oferta de cursos, eventos de capacitação e formação profissional. Vigência: 30/01/2026 a 29/01/2031.
Acordo de Cooperação n. 1/2026 – Fundação Dirce da Silveira Figueiredo. Data de assinatura: 13/03/2026. Publicado no DOC em 16/03/2026.	Desenvolvimento de ações de capacitação profissional, formação cultural e promoção da cidadania, com foco em cursos de formação e qualificação, em conformidade com as finalidades institucionais da Fundação, especialmente as previstas no Art. 3º, incisos VIII, XI e XXII do seu Estatuto. Vigência: 13/03/2026 a 12/03/2031
Contrato de Cessão não onerosa do espaço CC88-26 – Consórcio Gestor MinasCentro. Data de assinatura: 11/03/2026. Publicado no DOC em 20/03/2026.	Cessão a título não oneroso de espaço localizado no Centro de Convenções Israel Pinheiro da Silva (Befly Minascentro), destinada à realização do Evento. Vigência: até a efetiva entrega do espaço.
Termo de Adesão n. 1/2026 ao Acordo de Cooperação Técnica - Transparência Internacional Brasil, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Instituto de Apoio ao MapBiomias. Data de assinatura: 20/03/2026. Publicado no DOC em 23/03/2026.	Colaboração e intercâmbio de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, compartilhamento de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomias.

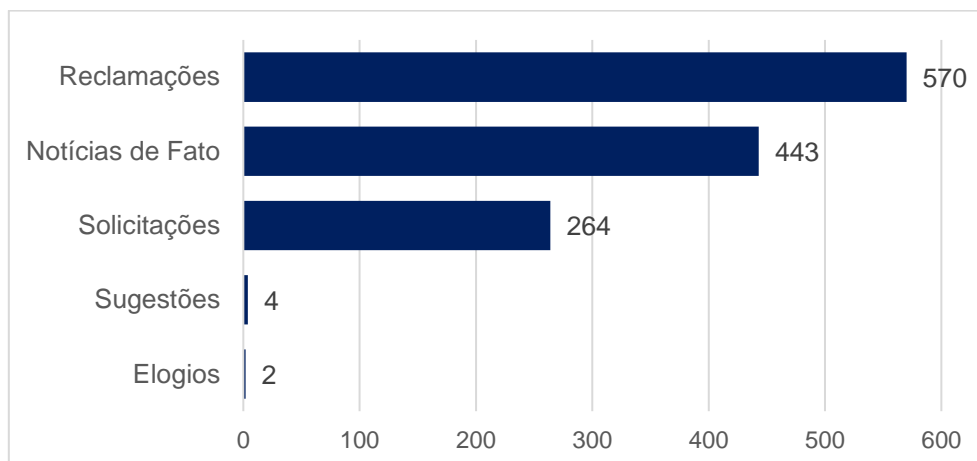
Fonte: Coordenadoria de Contratos – 1º trimestre de 2026

4.2 Ouvidoria

A Ouvidoria constitui canal de comunicação entre o TCEMG e a sociedade, tendo como finalidade receber notícias de fato, reclamações, sugestões, elogios e solicitações sobre a atuação do TCEMG, nos termos do art. 45 do RITCEMG.

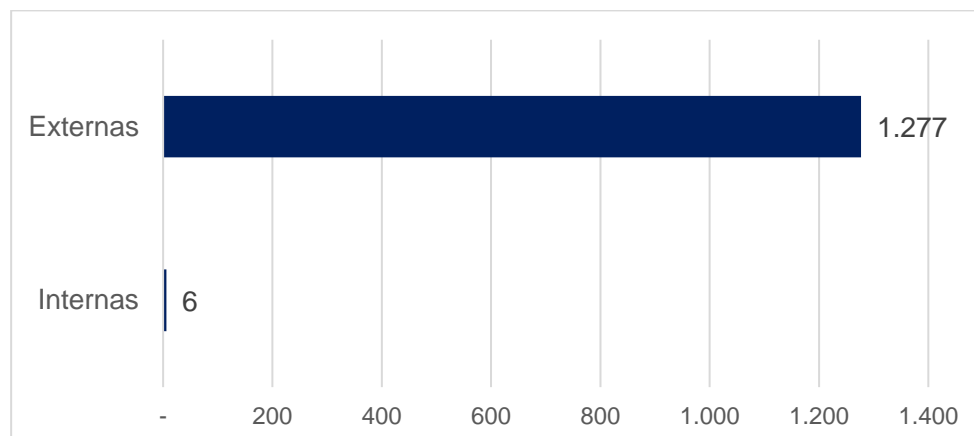
Nos Gráficos 6 a 10 e na Tabelas 12 e 13 estão registradas as manifestações e demandas ocorridas no trimestre.

Gráfico 6 - Manifestações recebidas



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre 2026

Gráfico 7 - Origem das demandas



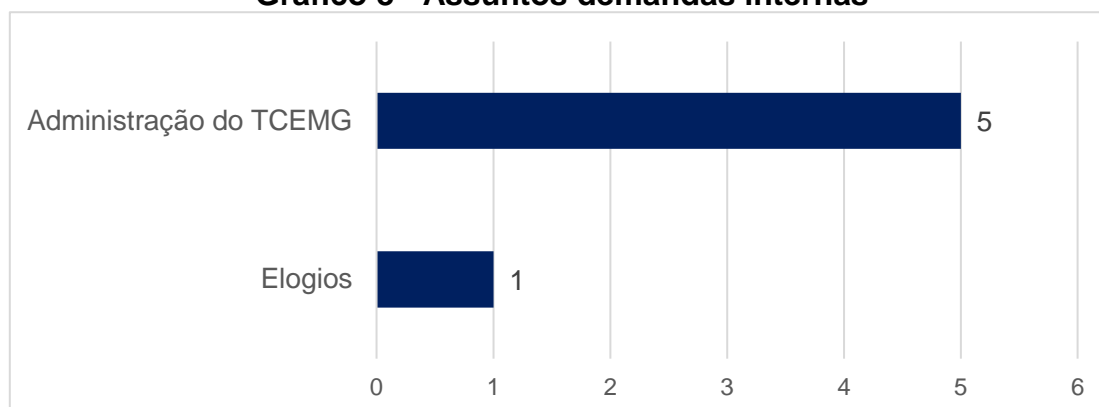
Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre 2026

Tabela 12 - Assuntos demandas externas

Matérias	Quantidade	%
Atos de Gestão		
Atos de Pessoal	333	26,1%
Compras Públicas/Contratos	220	17,2%
Conduta Ilícita	75	5,9%
Controle interno e Gestão	33	2,6%
Finanças (orçamento e finanças públicas)	64	5,0%
Infraestrutura (obras, serviços, bens e patrimônio público)	35	2,7%
Licitações	131	10,3%
Meio ambiente e saneamento	5	0,4%
Políticas Sociais	24	1,9%
Transparência	58	4,5%
Procedimentos no TCEMG		
Acesso a serviços	22	1,7%
Administração do TCE	53	4,2%
Capacitação	7	0,5%
Certidão	7	0,5%
Controle Externo	73	5,7%
Elogio	3	0,2%
LGPD	1	0,1%
Suporte a Sistemas	60	4,7%
LAI (Lei de acesso à informação)		
LAI (Lei de acesso à informação)	29	2,3%
Assunto não relativo à competência do TCEMG		
Assunto não relativo à competência do TCEMG	39	3,1%
Dados insuficientes para análise		
Dados insuficientes para análise	5	0,4%
Total	1.277	100,0%

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre 2026

Gráfico 8 - Assuntos demandas internas



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre 2026

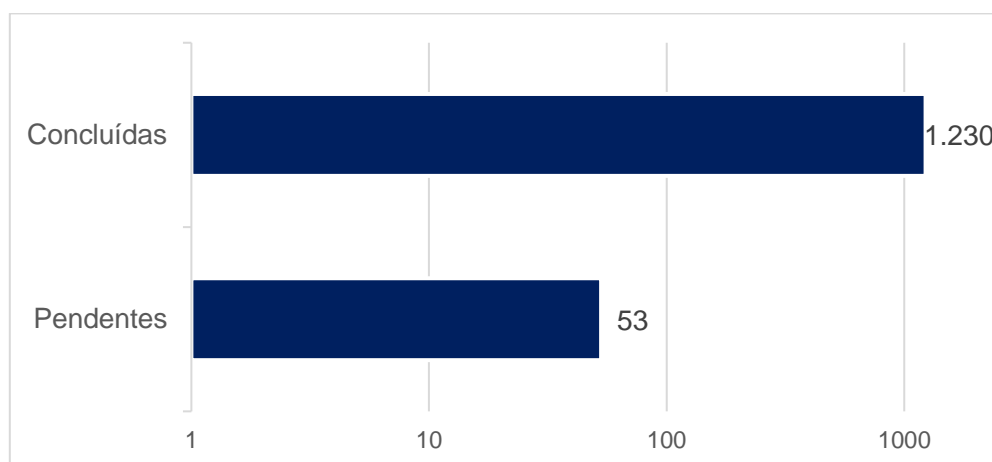
Tabela 13 - Demandas encaminhadas para resposta das unidades

Unidade	Recebidas	Concluídas
Central de Relacionamento com o TCEMG (CRTCE)	1	-
Controladoria Interna	1	1
Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação	1	1
Coordenadoria de Débito e Multa	1	1
Diretoria de Administração	1	-
Diretoria de Finanças	1	1
Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal	2	1
Diretoria de Gestão de Pessoas	6	6
Diretoria de Segurança Institucional	2	2
Diretoria de Tecnologia da Informação	21	18
Diretoria-Geral	3	1
Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo	6	5
Superintendência de Controle Externo	1	-
Secretaria da Ouvidoria ^(*)	787	749
Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas	1	-
Comissão de Avaliação do Concurso do TCEMG	1	-
Asscontas	1	1
Coordenadoria Análise Contas De Governo Municipais	1	1
Total	838	788

Fonte: Secretaria da Ouvidoria

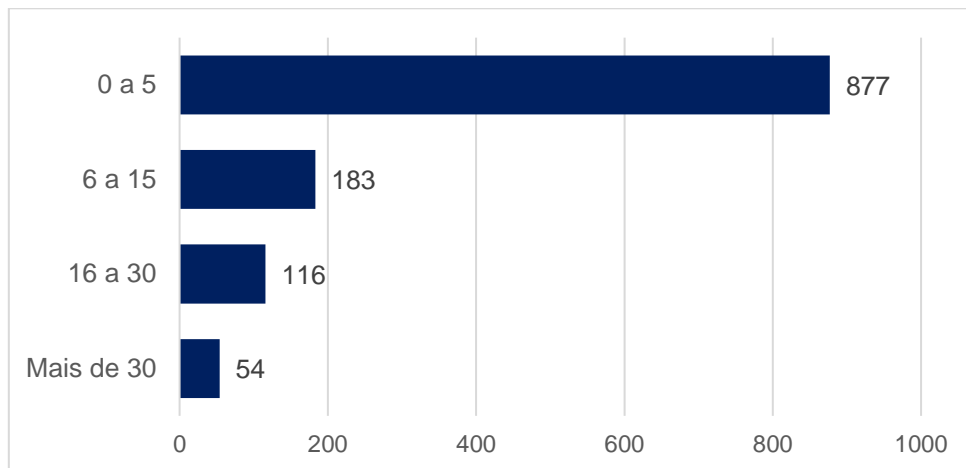
Nota: (*) Demandas respondidas diretamente pela Secretaria da Ouvidoria sem encaminhamento prévio para outras unidades

Gráfico 9 - Situação das demandas



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre 2026

Gráfico 10 - Tempo total de resposta (em dias úteis)



Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria - 1º Trimestre 2026

4.3 Divulgação institucional

Todo cidadão tem o direito de acessar a informação produzida, guardada e gerenciada pelos órgãos públicos. Esse direito é assegurado pela Constituição da República e seu exercício foi regulamentado pela Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n. 12.527, de 2011. Ao ser disponibilizada, a informação permite ao cidadão fiscalizar de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.

Atento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição da República, e ao cumprimento dos objetivos constantes do Plano Estratégico, o TCEMG fornece aos cidadãos informações relativas às suas atividades, utilizando, para isso, diferentes canais de comunicação.

4.3.1 Portal do TCEMG na internet

A Tabela 14 apresenta o quantitativo de atividades relacionadas ao Portal no primeiro trimestre do exercício anterior e do atual.

Tabela 14 - Atividades relacionadas ao Portal

Atividade	1ºTri/2025	1º Tri/2026
Páginas elaboradas e disponibilizadas no trimestre	120	155
Notícias publicadas no Portal	93	135
Páginas atualizadas no Portal	599	863
Páginas visualizadas no Portal	44	115
Acessos ao Portal	371.025	588.517
Usuários que acessaram o Portal - Visitantes de endereço (IP) único	76.318	152.046
Downloads de programas do TCEMG	8.773	20.800

Fontes: Diretoria de Comunicação Social e Relatório Estatístico da Corregedoria – 1º trimestre de 2026

4.3.2 Serviços disponibilizados

Os serviços disponibilizados no site do TCEMG, que podem ser acessados por servidores, jurisdicionados e sociedade em geral, estão relacionados na Tabela 15.

Tabela 15 - Serviços disponibilizados no Portal do TCEMG

Serviço	Especificação
Acompanhamento de Processos	Ferramenta que permite o acompanhamento das tramitações e a exibição de dados cadastrais de processos.
Agenda do Gestor	Calendário que contempla as datas dos principais compromissos relativos à remessa das prestações de contas e dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao envio de informações referentes aos atos praticados pelos gestores, sujeitos à fiscalização do TCEMG, em cumprimento às normas constitucionais, legais e regulamentares.
Agente de Contratação	Relação dos agentes de contratação do TCEMG.
Aplicativo Lupa de Minas	Aplicativo que disponibiliza os dados enviados ao TCEMG e permite ao cidadão mineiro o acompanhamento das contas públicas dos 853 municípios do Estado.
Aplicativo na Ponta do Lápis	Aplicativo de apoio aos gestores dos recursos públicos destinados à Educação e que permite o acompanhamento pelo TCE e pela sociedade.
Aposentados e Pensionistas	Formulário para recadastramento anual de aposentados e pensionistas conforme Resolução n. 17/2013.
Atas	Tribunal divulga as atas das sessões do Pleno e das Câmaras com o registro dos processos apreciados naquela data.
Atos Normativos	Consulta aos atos normativos relacionados à Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, publicados pelo TCEMG.
Banco de Ideias	Plataforma de entrada da inovação com o objetivo de estimular e apoiar a geração de ideias e de soluções inovadoras.
Banco de Preços	Ferramenta que disponibiliza dados acerca dos preços praticados nas aquisições realizadas pelos órgãos e entidades públicas municipais e estaduais.
Biblioteca	Conheça a biblioteca do TCEMG.

Biblioteca Acervo	Sistema de gerenciamento do acervo bibliográfico da Biblioteca.
CAPMG	Ferramenta de consulta às informações da folha de pagamento dos agentes públicos do Estado e dos municípios de Minas Gerais.
Central de Relacionamento ao Jurisdicionado - CRJ	Sistema de cadastramento de chamados internos para fornecer suporte aos jurisdicionados.
Central de Relacionamento do Servidor - CRS	Sistema de cadastramento de chamados internos para fornecer suporte aos servidores do TCEMG.
Certidão CNJ/CNMP	Sistema automatizado de emissão de certidões para atendimento às disposições das Resoluções n. 156/2012 do CNJ e n. 177/2017 do CNMP.
Compras e Licitações	Ferramenta de consulta aos processos licitatórios do TCEMG.
Concurso Público	Espaço que disponibiliza informações relativas aos concursos públicos realizados pelo TCEMG.
Conferência de Assinatura	Funcionalidade que possibilita verificar a autenticidade de documentos assinados eletronicamente no TCEMG.
Consulta ao TCE - MapJuris	Ferramenta destinada exclusivamente ao mapeamento e sistematização dos pareceres de Consultas.
Dados Abertos	Sistema que disponibiliza dados e informações, de forma a possibilitar a reutilização em aplicativos desenvolvidos pela sociedade.
Descomplica Juris	Consulte as dicas rápidas e os conceitos básicos do universo da jurisprudência do TCEMG.
Diário Oficial de Contas - DOC	Órgão oficial eletrônico do TCEMG para publicação, divulgação dos atos administrativos e processuais e comunicação em geral.
e-CERTIDÃO	Ferramenta que permite aos jurisdicionados solicitar e receber, via internet, certidões técnicas.
e-Consulta	Ferramenta que permite elaborar, enviar e acompanhar processo de Consulta eletrônica ao TCEMG.
e-TCE	Portal de acesso ao Processo Eletrônico do TCEMG, contendo serviços de vista, acompanhamento e peticionamento.
Escola de Contas	Promoção de ações de capacitação e cursos de Pós-Graduação, com estudos teóricos e práticos, para os servidores do TCEMG, jurisdicionados e sociedade em geral.
Espaço do Controle Interno	Canal direto de interação entre o TCEMG e o controle interno do jurisdicionado, objetivando o fortalecimento das ações promovidas pelas controladorias.
Estudo Temático nov/23	O instituto de recuperação judicial nos procedimentos licitatórios.
Estudo Temático nov/24	Uma análise jurisprudencial acerca do repasse de duodécimo ao Poder Legislativo.
Estudo Temático fev/25	Um levantamento jurisprudencial e doutrinário sobre a terceirização.
Fale com o TCE	Canal de comunicação com o TCEMG responsável por receber as solicitações de informações conforme a Lei de Acesso à Informação.
Fiscalizando com o TCE	Disponibilização de diversas informações orçamentárias e financeiras dos municípios mineiros e do Estado de Minas Gerais.
FISCAP	Sistema de envio eletrônico de informações referentes a concessões/cancelamentos de benefícios e a concursos públicos/processos seletivos.
Fornecedores Impedidos pelo Estado	Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública estadual.
Fornecedores Impedidos pelo TCEMG	Consulte os fornecedores impedidos pelo TCEMG, de licitar e contratar com a Administração Pública estadual.
Índices de Assuntos	Documentos que listam os assuntos e possibilitam a consulta das portarias, instruções, resoluções, súmulas e demais legislações relacionadas ao TCEMG.
Informativo de Jurisprudência	Boletim com resumos de julgados do TCEMG, sendo um instrumento de

	compartilhamento do conhecimento gerado no Tribunal.
Jurisprudência do TCE	Ferramenta de pesquisa livre de julgados, por meio de expressões e palavras-chave, que permite também a utilização de diversos filtros.
Multas, Sanções e Determinação de Ressarcimento ao Erário	Pessoas inabilitadas para o exercício de cargo ou função na Administração Pública, por decisão irrecorrível do TCEMG.
Municípios em Situação de Emergência	<i>Hotsite</i> com a finalidade de disponibilizar informações úteis aos municípios sobre situações emergenciais.
Pautas	Consulta de Pauta. O Tribunal divulga as pautas das Sessões do Pleno e das Câmaras com o registro dos processos apreciados naquela data.
Plano de Contratação Anual	Em cumprimento ao §1º do inciso VII do artigo da Lei n. 14.133/2021, o TCEMG disponibiliza nesta seção a lista com os seus planos de contratações anuais.
Portal da 1ª Infância: 1,2,3 e já!	Portal do TCEMG para a primeira infância. Confira ações de fiscalização do TCEMG, legislações e cursos de capacitação para gestores e cidadãos.
Ouvidoria	Espaço de interlocução entre o TCEMG e o cidadão para receber sugestões, elogios, reclamações ou pedidos de esclarecimentos.
Portal de Compras	Portal que tem o intuito de promover o gerenciamento das aquisições e do uso de bens, serviços e obras.
Portal de Proteção de Dados	Projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Portal do Servidor	Portal que possibilita aos servidores do TCEMG consultar diversas informações funcionais de forma segura e simplificada.
Portal do Titular	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
Portal Receitas	Portal de transparência em busca da profissionalização e da eficiência na gestão das receitas públicas municipais.
Projeto Conhecer	Programa de visitação ao Tribunal, aberto a estudantes do Estado de Minas Gerais.
PUSH	Sistema que consiste no envio de mensagens, por <i>e-mail</i> , ao interessado, responsável ou representante legítimo, devidamente cadastrados, sobre a movimentação dos processos.
Relatório da Corregedoria	Relatórios estatísticos relativos às atividades desenvolvidas pelo TCEMG.
Relação de nomes do TRE	Listagem de agentes públicos encaminhada pelo TCEMG à Justiça Eleitoral, em cumprimento à Lei Federal n. 9504/1997.
Remessa de Atos	Remessa de Atos de fixação dos subsídios do Legislativo Municipal.
SECMULTAS	Sistema que permite a emissão de segunda via de boleto de multas aplicadas pelo TCEMG, até o seu vencimento.
SEI!	Sistema Eletrônico de Informações, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4 – para gestão de documentos e processos eletrônicos.
SGI	Sistema de Gestão de Identidade que permite o cadastro de órgãos jurisdicionados, gestores públicos e usuários para acesso aos sistemas do TCEMG.
SICOM	Sistema para envio de informações referentes às prestações de contas dos órgãos municipais.
SISOP - MG	Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais.
Súmulas	<i>Link</i> de acesso ao rol de enunciados de súmulas do TCEMG.
TCLEGIS	Sistema para pesquisa das normas editadas pelo Tribunal.
TCEDUCA	Sistema das metas do Plano Nacional de Educação – PNE. Com os indicadores, tem-se o panorama da evolução no atingimento das metas.
Portal da Transparência	Portal que disponibiliza dados e informações públicas do TCEMG.
TV TCE	Canal de comunicação para transmitir e gravar as sessões deliberativas do TCEMG, bem como os vídeos institucionais.
Vista Eletrônica de Processos	Ferramenta que possibilita acesso, pelas partes e procuradores, às peças

processuais produzidas nos processos físicos do TCEMG, em formato PDF.

Fonte: Portal do TCEMG na internet

4.3.3 Intranet

A Tabela 16 apresenta os quantitativos de atividades no mesmo período nos exercícios anterior e atual.

Tabela 16 - Atividades relacionadas à intranet

Atividade	1ºTri/2025	1º Tri/2026
Notícias divulgadas na Intranet	315	178
Páginas visualizadas na Intranet	218.743	184.412
Usuários que acessaram a Intranet - Visitantes de endereço (IP) único	9.534	7.912

Fonte: Diretoria de Comunicação Social – 1º trimestre de 2026

4.3.4 Redes sociais (twitter, instagram, facebook e youtube)

As postagens de redes sociais do TCEMG estão divididas em três temas: ações de controle, pedagógicas e institucionais.

As notícias de maior repercussão no período estão relacionadas abaixo:

Temas
Ações de Controle
“Emendas Parlamentares: TCEMG monitora emendas e prorroga prazo para preenchimento de questionário obrigatório”. https://www.instagram.com/p/DU8tFK5j8Le/?igsh=MWlrb3Nla3gwcDIwaw==
“Contratações em Campina Verde: TCEMG multa prefeito por irregularidades em contratações temporárias”. https://www.instagram.com/p/DVQ5H1jDuO0/?igsh=MTJjM2dwZjRzZHZhag==
“Piso do Magistério: Lançamento de ferramenta inédita para consulta do pagamento do Piso Nacional aos professores”. https://www.instagram.com/p/DUjN584j5ST/?igsh=cTk5cDFjMndjMnlx
Ações Pedagógicas
“Selo de Transparência: TCEMG sedia entrega do Selo de Qualidade do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) 2025”. https://www.instagram.com/reel/DVHYkCrEcrV/?igsh=MWE4bG5zOWFsdzg1dg==
“Curso formação de agente de contratação e pregoeiros.” https://www.instagram.com/p/DUI0fJZjylo/?fbclid=IwY2xjawR60GhleHRuA2FibQIxMABicmlkE TFmSURrdktjbnd6b...
“Destaques da transparência em Minas Gerais.” https://www.instagram.com/reels/DVHYkCrEcrV/
“Painel da Educação.” https://www.instagram.com/reels/DU03fBxkYTg/

Ações Institucionais

“Solidariedade: Conselheiro-Presidente Durval Ângelo reforça apoio aos atingidos pelas chuvas na Zona da Mata”.

<https://www.instagram.com/reel/DVRufocinSf/?igsh=bTYycGo3bTkzZ3d6>

“Novo Conselheiro: Eleição unânime do deputado Tadeu Leite pela ALMG para o cargo de conselheiro do TCEMG”.

<https://www.instagram.com/p/DVeKFHOIB23/?igsh=aDVwbWJuZXN1bnNv>

“Concurso Público: Publicação do resultado das provas e atualizações fundamentais no Diário Oficial de Contas (DOC)”.

<https://www.instagram.com/p/DV8va4JDFEZ/?igsh=bXQ2b3g4MXMxMGgy>

Fonte: Diretoria de Comunicação Social

4.3.5 Informativo de Jurisprudência

A Tabela 17 apresenta os quantitativos do trimestre nos exercícios anterior e atual.

Tabela 17 - Atividades relacionadas ao Informativo de Jurisprudência

Atividade	1ºTri/2025	1º Tri/2026
Informativos publicados no trimestre	4	4
Novos destinatários cadastrados	75	40
Total de Informativos enviados por <i>e-mail</i>	34.693	36.001
Total de acessos ao Informativo via Portal do Tribunal	65.226	80.008

Fonte: Coordenadoria de Sistematização de Deliberações e Jurisprudência

4.3.6 Revista do TCEMG

As publicações da Revista do TCEMG podem ser acessadas no Portal do TCEMG, na aba Informações e Serviços, Cidadão, Escola de Contas ou pelo seguinte endereço:

<https://revista.tce.mg.gov.br/revista/index.php/TCEMG>

Tabela 18 - Atividades relacionadas à Revista

Atividade	1ºTri/2025	1º Tri/2026
Visitantes de endereço IP único que acessaram a Revista pelo Portal TCEMG	1.265	3.001
Acessos à Revista pelo Portal TCEMG	6.485	8.594
Acessos ao <i>Open Journal System</i> – OJS – autor, avaliador, leitor e gerente do sistema	294	8.464
Total de cadastrados no OJS	139	619
Total de artigos disponíveis no OJS, para avaliações e possível aprovação	8	27

Fonte: Coordenadoria de Pós-Graduação – 1º Trimestre de 2026

4.3.7 Biblioteca Aloysio Alves da Costa

A Tabela 19 apresenta o quantitativo de atividades no mesmo período nos exercício anterior e atual.

Tabela 19 - Atividades relacionadas à Biblioteca

Atividade	1º Tri/2025	1º Tri/2026
Atendimentos ao público interno/externo	1.463	1.272
Horas despendidas em pesquisas e orientações técnicas	332	364
Empréstimos, renovações e devoluções de publicações	1.263	732
Indexações de publicações, normas e decisões	702	627
Horas despendidas na revisão e atualização de indexações e do Vocabulário Controlado	332	128
Horas despendidas na elaboração de material de divulgação	720	746
Arquivos disponibilizados e atualizados na Intranet e no Portal	6.819	9.372
Acessos aos arquivos, serviços e produtos disponibilizados pela CBGI na Intranet e no Portal do TCEMG	36.260	33.017
Atos normativos atualizados, compilados e disponibilizados	194	124
Acessos às publicações e documentos da Biblioteca Digital do TCEMG	5.372	15.908
Acessos ao TCEgis	34.320	38.857
Acessos ao TCJuris	25.691	25.239
Boletins divulgados pela CBGI	114	82
Acessos ao Tesouro	1.766	1.559

Fonte: Coordenadoria de Biblioteca e Gestão de Informação – CBGI – 1º trimestre de 2026

4.3.8 Central de Relacionamento ao Jurisdicionado

A Central de Relacionamento ao Jurisdicionado – CRJ é uma solução tecnológica projetada para gerenciar e otimizar as interações entre o TCEMG e seus jurisdicionados. O sistema reúne dados, ferramentas e canais de comunicação para oferecer um atendimento eficiente e de alta qualidade.

A Tabela 20 apresenta o quantitativo de chamados realizados por meio do CRJ no 1º trimestre do exercício.

Tabela 20 – Chamados recebidos pelo CRJ

Sistema	Quantidade
Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG	14
Central de Relacionamento com os Jurisdicionados – CRJ	150
Certidão de Contas	1
Certidão Eletrônica – SEC	3
Certificado Digital	-

Dados Abertos	8
e-Certidão	38
e-Consulta	24
e- Formulário	4
e-Petição	21
e-TCE	91
Fale com o TCE/Central de Relacionamento com o TCEMG – CRTCE	84
Fiscalizando com o TCE	51
LRF Eletrônica - Gestão Fiscal	-
Minas Transparente	3
Na Ponta do Lápis	-
Portal de Proteção de Dados – LGPD	1
Receitas Municipais	4
Remessa de Atos de Fixação Legislativos	1
Remessa de Legislação	1
Sistema de Apoio à Fiscalização Estadual – SAFE – Relatórios Gerenciais	-
Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Obras Públicas – Sisobras	-
Sistema de Controle de Licitações, Contratos, Convênios, Adiantamentos e Prestações de Contas – Sicop	-
Sistema de Fiscalização de Atos de Admissão – FISCAD - Quadro de Pessoal	-
Sistema de Gestão de Identidade – SGI	722
Sistema de Gestão e Controle de Obras e Serviços de Engenharia – Geo-Obras	-
Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais – SISOP-MG	36
Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo/Lei de Responsabilidade Fiscal – SIACE LRF	4
Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo/Prestação de Contas Anual – SIACE PCA	2
Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM	674
Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP	66
Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP	6
Sistema Informatizado dos Demonstrativos do Ensino – SIDE	-
Sistema Integrado de Pesquisa – TCLEGIS	2
Total	2.011

Fonte: Relatório Estatístico da Corregedoria – 1º trimestre de 2026

4.4 Apoio educacional

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, instituída pela Resolução n. 5, de 10 de agosto de 1994, tem a missão de promover, por meio de ações de capacitação, o desenvolvimento profissional dos servidores do TCEMG e a difusão do

conhecimento aos jurisdicionados, contribuindo para a efetividade do controle externo da gestão dos recursos públicos.

Uma das atividades de capacitação é o Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, que tem como objetivo assegurar formação multidisciplinar ao corpo funcional, bem como a jurisdicionados do TCEMG, proporcionando conhecimentos e habilidades específicos ao aperfeiçoamento do controle externo e da gestão pública; e ampliando a conscientização sobre a importância da atuação transparente e responsável.

Em 2023, o TCEMG formalizou acordo com a Fundação Dom Cabral criando o Programa de Mestrado Profissional em Administração para candidatos servidores efetivos do Tribunal. No dia 8 de maio de 2024, teve início o curso Mestrado Profissional em Administração – Gestão Contemporânea das Organizações, com carga horária de 360 horas, em formato híbrido. O curso objetiva desenvolver a capacidade reflexiva, analítica, crítica e com profundidade de 25 servidores selecionados para realizá-lo a partir da visão contemporânea da dinâmica das organizações, visando à qualificação profissional para melhor prestação do serviço público à sociedade.

A quantidade de eventos de capacitação realizados no trimestre destinados aos jurisdicionados e/ou a participantes da sociedade civil está demonstrada na Tabela 21.

Tabela 21 - Eventos de capacitação

Eventos	Quantidade
Eventos	21
Jurisdicionados capacitados	435
Participantes da sociedade civil	935

Fonte: Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Cumprindo, ainda, destacar outros eventos realizados ou apoiados pela Escola.

Tabela 22 - Eventos realizados pela Escola de Contas

Eventos	Participantes
Encontro técnico Teófilo Otoni	388
Seminário Mineiro: Implementação dos Sistemas Municipais de Cultura	297
Seminário Mineiro: Impactos da Reforma Tributária no Orçamento Cultural	295
Encontro Técnico Sete Lagoas	626

Fonte: Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Tabela 23 - Ações de capacitação em EaD ofertadas pela Escola de Contas

Eventos	Participantes
Conselheiros de Educação: boas práticas de acompanhamento e fiscalização	07
Controle Interno e Governança para municípios	87
LGPD Descomplicada: Fundamentos e Boas Práticas de Dados Pessoais	24
Desvendando o Orçamento Público da Educação	30
Construindo Futuro: a criança no orçamento público	06
Total	154

Fonte: Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Tabela 24 – Programa de Pós-Graduação do TCEMG

Atividade	Quantidade
Cursos em execução	2
Alunos certificados com título de pós-graduação (EaD) - Regular	*
Alunos certificados com título de pós-graduação (presencial) - Regular	*
Alunos certificados com título de pós-graduação (EaD) - Disciplina Isolada	*
Alunos certificados com título de pós-graduação (presencial) - Disciplina Isolada	*

Fonte: Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Nota: [*] Certificados são emitidos em dezembro

Tabela 25 – Pesquisas Referentes ao Controle Externo

Grupo	Nome da pesquisa	Portaria	Quantidade de pesquisadores ^[*]
1	Modelos de Parcerias na Educação: Um Caminho Possível?	8/2024	7
2	Grupo permanente de pesquisa em teoria, filosofia e ciências do Estado	01/2025	28
3	Grupo permanente de pesquisa em Inteligência Artificial	05/2025	14
4	Grupo de Pesquisa em regimes próprios de previdência social	06/2025	8

Fonte: Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

Nota: [*] Pesquisadores integrantes do quadro de servidores, colaboradores e pesquisadores externos



5 GESTÃO

5.1 Planejamento e gestão

O TCEMG iniciou, em 2021, a execução do quarto Plano Estratégico, aprovado pela Resolução n. 1, de 27 de janeiro de 2021, para vigorar no período de 2021 a 2026, que pode ser acessado pelo link:

https://www.tce.mg.gov.br/planejamento_estrategico/docs/Plano_Estrategico_Janeiro_de_2021.pdf

O Plano Estratégico foi elaborado com base na metodologia do *Balanced Scorecard*, ferramenta de modelagem, mensuração e gerenciamento que apoia os processos de formulação e gestão da estratégia. Essa metodologia permite visualizar, por meio do Mapa Estratégico, as principais diretrizes que irão direcionar a evolução da organização, possibilitando a comunicação da estratégia institucional de maneira simples e compreensível.

O desdobramento do Plano Estratégico 2021-2026 foi realizado nos primeiros meses de 2021, inclusive com a construção dos painéis de contribuição das áreas e a definição de metas. A partir das ações e projetos desdobrados, foram definidas as prioridades e publicado o Plano de Gestão 2025-2026.

Também são realizadas ações de divulgação e disseminação da estratégia institucional, de forma a incentivar o comprometimento de todos os gestores e servidores para o alcance dos resultados.

Para atingir os objetivos propostos, faz-se necessário monitorar e acompanhar, de forma sistemática, a execução do Plano, o que permitirá o contínuo alinhamento entre as diversas ações e os ajustes que se fizerem necessários durante todo o processo, considerando eventuais alterações do ambiente externo e interno que possam impactar a atuação do TCEMG. Merecem destaque, atualmente, os trabalhos de aprimoramento do uso de indicadores e do acompanhamento da execução do Plano Estratégico, pelas unidades, por meio de sistema informatizado.

O diagrama a seguir sintetiza as etapas do processo de desdobramento e implementação das ações estratégicas no TCEMG:

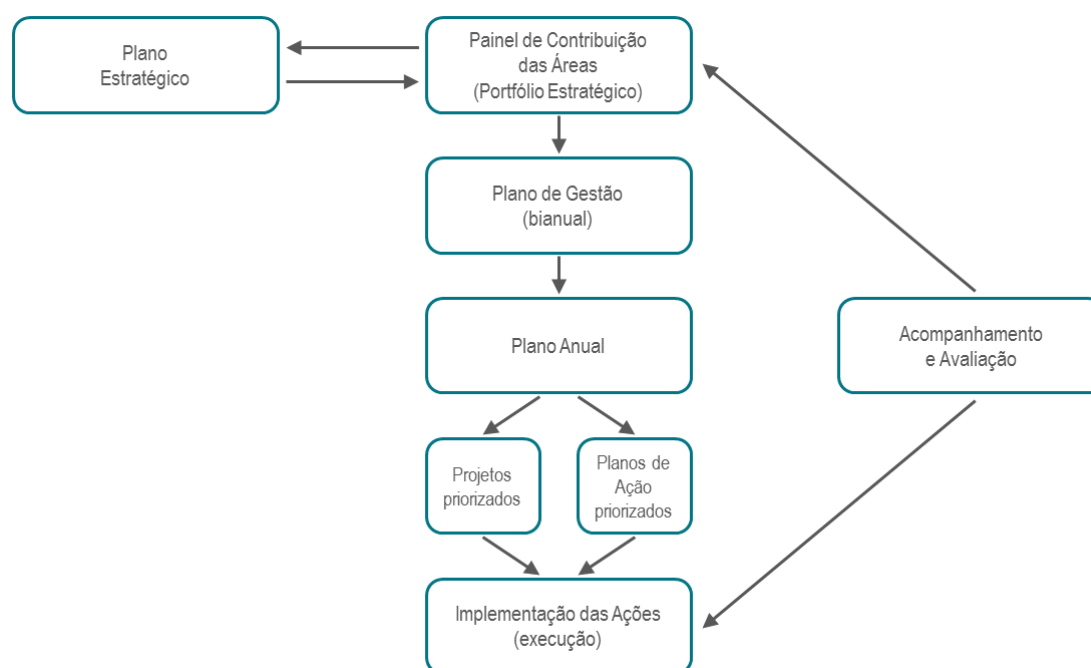


Figura 6 - Processo de desdobramento e implementação do Plano Estratégico

5.1.1 Plano de Gestão e Plano Anual

O Plano de Gestão do TCEMG para o biênio 2025-2026 foi elaborado em consonância com o Plano Estratégico 2021-2026 e aprovado conforme Portaria n. 45/PRES./2025, publicada no Diário Oficial de Contas – DOC, em 15/04/2025.

O Plano Anual para o exercício de 2026, aprovado nos termos da Portaria n. 28/PRES./2026, publicada no DOC em 31/03/2026, representa a continuidade do **Relatório de Atividades 1º Trimestre | 2026**

desdobramento do Plano de Gestão, bem como contém a previsão das principais entregas dos projetos e das ações estratégicas para o referido exercício e os respectivos responsáveis.

O Plano de Gestão do TCEMG pode ser consultado na página do TCEMG na *internet*, ou pelo link:

https://www.tce.mg.gov.br/planejamento_estrategico/docs/Plano_de_Gestao_2025.pdf .

5.2 Gestão de Pessoas

O Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Secretaria do TCEMG é composto por 1.250 (mil duzentos e cinquenta) cargos de provimento efetivo, dos quais 798 (setecentos e noventa e oito) encontram-se providos, conforme demonstrado na Tabela 26.

Tabela 26 - Quadros de pessoal dos serviços auxiliares da Secretaria do TCEMG

Código	Cargo	N. de Cargos	N. de Cargos Ocupados Atualmente	Vagas	Vencimento Inicial (R\$)
TC-PG-01	Agente de Controle Externo	1	1	-	4.434,46
TC-SG-01	Oficial de Controle Externo	304	184	120	7.828,93
TC-SG-11	Técnico em Segurança do Trabalho	1	-	1	7.828,93
TC-NS-14	Audito de Controle Externo *	853	589	264	12.502,85
TC-NS-09	Médico	9	2	7	12.502,85
TC-NS-06	Redator de Acordão e Correspondência	8	1	7	12.502,85
TC-NS-07	Taquígrafo-Redator	27	-	27	12.502,85
TC-NS-08	Bibliotecário	10	3	7	12.502,85
TC-NS-15	Psicólogo	3	-	3	12.502,85
TC-NS-16	Assistente Social	3	-	3	12.502,85
TC-NS-17	Arquivista	3	-	3	12.502,85
TC-NS-18	Comunicador Social	6	-	6	12.502,85
TC-NS-19	Dentista	4	-	4	12.502,85
Subtotal		1.232	780	452	-

Código	Cargo	N. de Cargos	N. de Cargos Ocupados Atualmente	Vagas	Vencimento Inicial
					(R\$)
TC-PG-05	Agente de Controle Externo	-	-	-	4.434,46
TC-SG-09	Oficial de Controle Externo	12	12	-	7.828,93
TC-NS-10	Analista de Controle Externo	6	6	-	12.502,85
Subtotal		18	18	-	-
Quadro Suplementar					
Total		1.250	798	452	-

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas

Nota: [*] Alteração da denominação do cargo de Analista de Controle Externo para Auditor de Controle Externo realizada pela Lei n. 25.557, de 22/10/2025, publicada no Jornal Minas Gerais (Diário Oficial Eletrônico) de 23/10/2025.

No 1º trimestre de 2026 houve a vacância de 06 (seis) cargos de provimento efetivo, em razão de aposentadoria, sendo 1 (um) no cargo de Auditor de Controle Externo, 01(um) no cargo de Taquígrafo-Redator e 04 (quatro) no cargo de Oficial de Controle Externo.

5.2.1 Desenvolvimento profissional e capacitação

A quantidade de eventos de capacitação que contaram com a participação de servidores do TCEMG está demonstrada na Tabela 27.

Tabela 27 - Eventos realizados pela Escola de Contas

Eventos	Quantidade de Servidores
Rede Integrar Turma Presencial	42
Rede Integrar Turma Online	87
Inteligência Artificial (Turma Jurisprudência)	11
Inteligência Artificial (Turma CAM2)	11
Inteligência Artificial (Turma CAM1)	11
Direito Financeiro	44
Conhecendo Nossa Casa	57
Dia Internacional da Mulher	97
Total	360

Fonte: Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo

5.3 Gestão orçamentária e financeira

A Tabela 28 demonstra a distribuição do orçamento do TCEMG e a sua execução, por grupo de despesa, no trimestre.

Tabela 28 - Execução orçamentária

Discriminação	Crédito Autorizado – LOA Lei n. 25.698 /2024 Crédito suplementar - Lei n. 25.491/2025 (em R\$)	Despesa Empenhada até março/2026 (em R\$)	Despesa Liquidada até março/2026 (em R\$)	% Despesa empenhada em relação ao crédito autorizado
Pessoal e Encargos Sociais	1.231.042.781,00	302.490.533,29	302.490.533,29	24,57
Outras Despesas Correntes	271.703.402,00	46.415.102,08	26.658.558,49	17,08
Investimentos	33.432.210,00	5.785.804,13	4.476.456,22	17,31
Total	1.536.178.393,00	354.691.439,50	333.625.548,00	23,09

Fonte: Diretoria de Finanças

5.4 Controle Interno

A Controladoria Interna, unidade vinculada à Presidência, integra o Sistema de Controle Interno do TCEMG e tem a função de efetivar a gestão do controle interno na Instituição.

Além da Controladoria Interna, integram o Sistema de Controle Interno as demais unidades pertencentes à estrutura organizacional do TCEMG. Todas as unidades devem utilizar, em suas atividades e operações, o controle interno como ferramenta de trabalho, aplicada de forma prévia, concomitante e/ou subsequente para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança na consecução da missão constitucional do órgão.

O art. 22 da Resolução n. 4, de 2025, estabelece as atribuições da Controladoria Interna:

Art. 22 A Controladoria Interna (CI), unidade central do Sistema de Controle Interno do Tribunal e de apoio à boa governança, tem por finalidade contribuir para o fortalecimento institucional do Tribunal, fornecendo, com base no gerenciamento de riscos, segurança para a consecução de sua missão e objetivos gerais, competindo-lhe:

I – assessorar a Presidência por meio da supervisão do controle interno e da promoção da execução ordenada, ética, econômica e eficiente de processo de trabalho do Tribunal;

II – expedir, ao gestor responsável, orientações técnicas, recomendações e determinações;

III – elaborar relatório de auditoria interna contendo os fatos constatados e os documentos comprobatórios, bem como parecer conclusivo sobre falhas, deficiências e áreas críticas que mereçam atenção especial e outras questões relevantes;

IV – avaliar o resultado quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do Tribunal;

- V – promover e orientar o desenvolvimento de prática de controle interno por meio da política de gerenciamento de risco integrada a processo de trabalho do Tribunal, bem como avaliá-la por meio de auditoria;
- VI – supervisionar e contribuir com o desenvolvimento de política de integridade no Tribunal, bem como avaliar instrumentos de prevenção à corrupção e de promoção da sua boa reputação;
- VII – estimular e orientar a unidade organizacional quanto à transparência da gestão do recurso público;
- VIII - estabelecer parcerias com os controles internos dos jurisdicionados que contribuam para a maior efetividade do controle externo exercido pelo Tribunal;
- IX – elaborar e submeter ao Presidente o Plano Diretor que norteará o planejamento do controle interno no período correspondente;
- X – elaborar e submeter ao Presidente o seu plano anual de atividades contemplando os itens elencados em ato normativo próprio;
- XI – elaborar o relatório de controle interno que integrará a prestação de contas anual do Tribunal a ser encaminhada à Assembleia Legislativa pelo Presidente;
- XII – acompanhar e assinar o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;
- XIII – monitorar as informações divulgadas no Portal da Transparência;
- XIV – acompanhar o desenvolvimento do plano anual de contratações;
- XV – executar competência correlata descrita em ato normativo próprio.

A Controladoria Interna desenvolve suas ações com base em plano organizacional dinâmico, incluindo metodologias, procedimentos e medidas que proporcionem a segurança razoável de que os objetivos e metas da Instituição sejam alcançados, observados os princípios da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade, em cumprimento das obrigações de *accountability* e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas normas da *International Organization of Supreme Audit Institutions* – Intosai.

As atividades da Controladoria Interna são desenvolvidas em consonância com as atribuições e competências estabelecidas na Resolução n. 7, de 2010, e na Resolução n. 4, de 2025, e buscam promover a participação integrada dos gestores de cada unidade com o setor, associada a processo de mudança de cultura em relação à atuação do controle interno. Para isso, procura favorecer a adoção de rotinas e a melhoria do autocontrole afetas a cada uma das unidades, contribuindo, dessa forma, para maior efetividade no alcance das metas definidas pelo TCEMG.

5.4.1 Atividades desenvolvidas

Tabela 29 - Atividades

Atividades
Acompanhamento diário e lançamento em planilha das publicações do Diário Oficial de Contas - DOC relativas à área-meio;
Emissão e monitoramento dos comunicados emitidos pela unidade de controle interno;
Acompanhamento e assinatura do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º quadrimestre;
Continuidade dos trabalhos para elaboração do Plano de Integridade;
Viagem da equipe da Controladoria Interna aos municípios de Jaíba, Pedras de M ^a da Cruz e Januária, nos dias 19 a 22/01 para gestão do PACCIM.
Início da análise dos Relatórios das Comissões Inventariantes referentes à PCA/2025, Data-base 31/12;
Viagem da equipe da Controladoria Interna aos municípios de Pavão e Fernandes Tourinho, nos dias 10/02 a 13/02 para gestão do PACCIM;
Viagem da equipe da Controladoria Interna aos municípios de Mirabela e Ponto Chique, nos dias 23/02 a 26/02 para gestão do PACCIM;
Início da elaboração do Relatório de Controle Interno que compõe a Prestação de Contas Anual/2025 do TCEMG.
Envio dos relatórios das comissões inventariantes referentes à PCA/2025 – DB 31/12, para Comissão de Elaboração da PCA/2025;
Envio do relatório trimestral de atividades do Teletrabalho da servidora Deborah F. Gonzaga à DGP;
Início da Campanha sobre Integridade no TCEMG lançada pela Controladoria Interna;
Viagem da equipe da Controladoria Interna ao município de Jacinto, nos dias 17/02 a 19/02 para gestão do PACCIM;
Participação como mediador do Dia do Ouvidoria, no painel Ouvidoria na Prática: Casos Reais, Decisões Reais, ocorrido em 25/3/2026;
Continuidade na elaboração do Relatório de Controle Interno que compõe a Prestação de Contas Anual/2025 do TCEMG.

Fonte: Controladoria Interna

5.4.2 Comunicados emitidos

Nos termos do art. 13 da Resolução n. 7, de 12 de maio de 2010, os trabalhos realizados pela Unidade de Controle Interno, em decorrência do exercício de suas atribuições, foram apresentados mediante Comunicados de Orientação, Recomendação e Determinação, além dos Relatórios de Auditorias realizadas.

Durante o 1º trimestre de 2026, no acompanhamento da gestão, a Controladoria identificou inconsistências nas operações de algumas unidades do Sistema de Controle Interno - SCI.

Tabela 30 - Comunicados emitidos

Comunicados	Quantidade
Expedientes	8
Ofícios	1
Recomendações	1
Total	10

Fonte: Controladoria Interna

Áreas notificadas	Data
Expedientes	
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica	27/01/2026
Diretoria de Comunicação Social	03/02/2026
Corregedoria	20/02/2026
Superintendência de Gestão de Finanças	27/02/2026
Comissão de Elaboração da PCA/2025 - Ativo Não Circulante	10/03/2026
Comissão de Elaboração da PCA/2025 - Ativo Circulante	
Comissão de Elaboração da PCA/2025 - Passivo Circulante e Não Circulante	
Diretoria-Geral	12/03/2026
Recomendação	
Diretoria-Geral	02/03/2026
Ofício	
Associação Mineira de Municípios - AMM	06/02/2026

Fonte: Controladoria Interna



6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste relatório foram registradas as informações sobre as deliberações do Tribunal Pleno e das Câmaras, as ações de controle externo realizadas, as ações de relacionamento com o público externo e as ações de gestão interna, bem como a capacitação de servidores e a execução orçamentária e financeira no primeiro trimestre de 2026.

Com o intuito de dar transparência à sociedade e fomentar o desenvolvimento de outras formas de controle, como o controle social, o documento apresenta os principais trabalhos realizados pela instituição, evidenciando o contínuo aprimoramento de suas atividades, mediante a melhoria de processos de trabalho, a qualificação de seus colaboradores e a orientação aos jurisdicionados e à sociedade.

Em síntese, destaca-se que os resultados alcançados no período decorrem do comprometimento dos servidores e demonstram o empenho deste Tribunal de Contas em cumprir sua missão de exercer o controle da gestão pública de forma planejada, eficiente, eficaz e efetiva, em benefício da sociedade, contribuindo para o aprimoramento da administração pública e para a geração de resultados concretos à população.

